



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL das Deliberações e Decisões

Ano XXII - N.º 26 / 2021 - 28 de dezembro de 2021



FICHA TÉCNICA:

Diretor: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 28 de dezembro de 2021

Tiragem: 13 Exemplares

N.º de Depósito Legal: 263350/07

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Avenida Amália Rodrigues, N.º 27, Piso 0 - Urbanização da Ribeirada - 2675-432 Odivelas

Telefone: 21 932 09 00 - Fax: 21 934 43 06

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

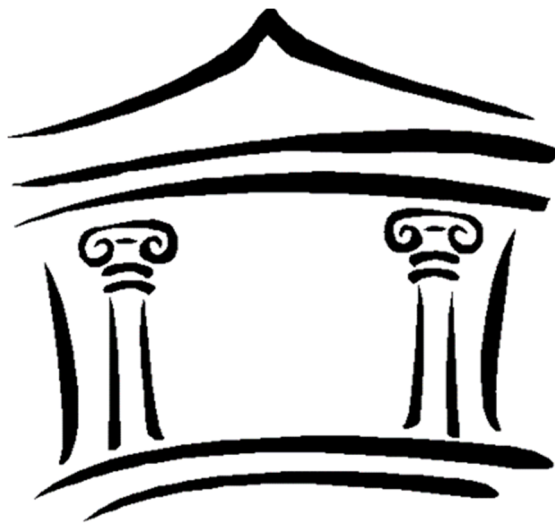
ÍNDICE

	Página
CÂMARA MUNICIPAL	
2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de dezembro de 2021	
Proposta de Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2025	9
Proposta de Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2021 a liquidar em 2022	9
Proposta de Participação variável no IRS referente ao ano de 2022 a liquidar em 2023	9
Proposta de Lançamento da Derrama referente ao ano de 2021 a aplicar em 2022	9
Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022	10
Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022	10
Proposta de Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais	10
Proposta de Projeto de Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais	12
4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 15 de dezembro de 2021	
Proposta	13
Moção	13
Atas	14
Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade	14
Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas para o ano de 2022	16
SIMAR de Loures e Odivelas - Proposta de revogação da decisão de contratar do procedimento para aquisição de duas viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos	16
SIMAR de Loures e Odivelas - Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício 2020	17
SIMAR de Loures e Odivelas - Proposta da Estrutura Tarifária para o Ano de 2022	17
SIMAR de Loures e Odivelas - Proposta do Mapa de Pessoal para o Ano de 2022	17

	Página
SIMAR de Loures e Odivelas - Proposta dos Documentos Previsionais para 2022	18
Emissão de Parecer Favorável à Transferência de Farmácia	18
Celebração de Protocolo com o Município do Barreiro para a realização de medições acústicas	18
Celebração de Protocolo com o Exército Português para a Cedência de uma Viatura Chaimite V200 ao Município de Odivelas	20
Atribuição de suplemento ao subsídio de refeição a atribuir às equipas que integram as ECIN e ELAC do DECIR-2021	22
Atribuição de subsídio ao investimento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	22
Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	22
Aceitação de doação de obras de arte (pinturas)	23
Alvará de Loteamento n.º 2/2015 - Pedido de Licença Especial para conclusão de Obras Inacabadas de Urbanização	23
Pedido de autorização para execução e ligação de ramal de abastecimento de água, Bairro Casal Novo	23
Pedido de autorização para execução e ligação de ramal de abastecimento de água, Bairro Casal Vale de Côvo	23
Alteração da Licença Administrativa de Operação de Loteamento, Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/2002, para os lotes 1, 2, 3 e 4	24
Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento, Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/1996, para o Lote 2A16, da Urbanização dos CTT	24
Substituição de hipoteca legal constituída sobre o lote 111 inserido no Bairro Sol Nascente na União das Freguesias de Pontinha e Famões	24
Substituição de hipoteca legal constituída sobre o lote 238 inserido no Bairro Girassol na União das Freguesias de Ramada e Caneças	24

	Página
UNIDADES ORGÂNICAS	
Despachos	25
Editais	28
Avisos	29
Decisões com Eficácia Externa	36
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
3.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 25 de novembro de 2021	
Aquisição de energia elétrica em regime de média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal	57
Proposta de Emissão de Parecer Desfavorável à Assunção de Competências no Domínio da Ação Social para o Ano de 2021	59
Proposta de ratificação dos valores fixados nos capitais a segurar na apólice de acidentes pessoais dos Eleitos Locais (Autarcas)	61
Proposta de despesa e abertura de Concurso Público para aquisição do serviço de seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores do Município de Odivelas	63
Proposta de nova prorrogação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul	64

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

QUADRIÉNIO 2021/2025

Realizada em 13 de dezembro de 2021

DELIBERAÇÕES

ORÇAMENTO 2022

ORÇAMENTO 2022 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2025

Proposta de Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2025, elaborado em conformidade com as exigências legais e técnico-financeiras aplicáveis, de acordo com a informação n.º Interno/2021/8974, de 2021.12.07 e documentos anexos.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTE AO ANO 2021 A LIQUIDAR EM 2022

Proposta de Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2021 a liquidar em 2022, de acordo com a informação n.º Interno/2021/8933, de 2021.12.06, nos seguintes termos:

1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,36% para os prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do art.º 112º do diploma citado no número anterior, a majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados;

3. A elevação para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e/ou para os prédios em ruínas nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;

4. A redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, que nos termos do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), compõem o agregado familiar do proprietário, em:

a) 40 € para 2 dependentes a cargo;

b) 70 € para 3 ou mais dependentes a cargo.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS REFERENTE AO ANO DE 2022 A LIQUIDAR EM 2023

Proposto que a participação do Município de Odivelas no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2022 seja fixado nos 5%, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de acordo a informação n.º Interno/2021/8935, de 2021.12.06.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

DERRAMA

LANÇAMENTO DA DERRAMA REFERENTE AO ANO DE 2021 A APLICAR EM 2022

Proposto o lançamento, em 2021, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento

de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a isenção da Derrama em 2021, para as pessoas coletivas que, cumulativamente, instalem a sua sede social no Concelho de Odivelas e criem novos postos de trabalho ou provem não terem reduzido o número de postos de trabalho relativamente ao ano anterior, nos termos definidos no "Regulamento das condições de reconhecimento da isenção de derrama", publicado no *Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XV – N.º 8 de 22 de Abril*, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, de acordo com a informação n.º Interno/2021/7595, de 2021.10.15.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA VIGORA NO ANO DE 2022

Proposta de aplicação do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com a informação n.º Interno/2021/8936, de 2021.12.06.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

MAPA DE PESSOAL PARA 2022

MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 29.º,

da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias adaptações, bem como a autorização para proceder à abertura de procedimentos concursais e ou acionamento de reserva de recrutamento, para candidatos com ou sem vínculo de emprego público que se revelem necessários ao preenchimento dos postos de trabalho que venham a ficar vagos durante o ano de 2022, nos rigorosos limites do mapa de pessoal aprovado, e ao abrigo do n.º 3, artigo 28.º, conjugado com os n.ºs 4 e 6, artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/8796, de 2021.11.30.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Proposta de Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/8930, de 2021.12.06:

“(…) Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, e por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos

pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando ainda, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.º 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada a quando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que atenta esta possibilidade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos do município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho,

Propõe-se, que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citado, a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal, para o mandato 2021/2025, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, e desde que sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e no D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, conjugado com o art.º 12º do D.L. 127/2012 de 21/06, na sua atual redação, para o mandato 2021/2025, da proposta de Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos

Plurianuais pela Câmara Municipal de Encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PAMR e PPI), que não excedam o limite de 99.758,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito euros, e cinquenta e oito centimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e no D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, proposta de Delegação no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais, relativa a despesas em que o valor do compromisso plurianual é inferior a 99.758,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito euros, e cinquenta e oito centimos).

4. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, proposta de Delegação no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei.

Com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos a Câmara Municipal, prestará informação em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação. (...)” (Excerto da informação n.º Interno/2021/8930, de 2021.12.06).

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

PROJETO DE REGULAMENTO

**PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE
TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO SUA
PUBLICITAÇÃO E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE**

Proposta de Projeto de Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais: Abertura de Procedimento, sua Publicitação e Tramitação Subsequente, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2021/38487, de 2021.12.07, nos seguintes termos:

“(...) Assim, considerando que:

Compete à Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma e Anexo, os projetos de Regulamentos com eficácia externa;

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento do regulamento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da revisão do Regulamento.

Elaborado o projeto de regulamento, o mesmo deverá ser submetido a audiência dos interessados e consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA.

Nestes termos, o Grupo de Trabalho tem a honra de submeter à consideração de V. Exa. a presente informação e respetivo anexo contendo: o Anteprojeto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, a Tabela de Taxas e a Tabela de Preços, com proposta de envio ao Executivo Municipal, para deliberação dos seguintes pontos:

1.º A abertura do procedimento de aprovação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos do anteprojeto que se anexa;

2.º A publicitação desta iniciativa procedimental no sítio da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos do artigo 98.º do CPA, com indicação de que os interessados com legitimidade processual poderão constituir-se como tal no procedimento, ao abrigo do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), no prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação, em requerimento dirigido, para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com as menções previstas no artigo 102.º do CPA;

3.º A submissão do Projeto do Regulamento a audiência para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do município de Odivelas, nos termos do artigo 100º e 101º do CPA;

4.º A delegação do poder de direção do procedimento na Presidente do Grupo de Trabalho, tendo em vista a elaboração do projeto definitivo de Regulamento, a submeter a deliberação municipal. (...)” (Excerto da informação n.º Interno/2021/38487, de 2021.12.07.

(Aprovado por maioria)

CÂMARA MUNICIPAL

4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

QUADRIÊNIO 2021/2025

Realizada em 15 de dezembro de 2021

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA

“PROPOSTA

CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DO METRO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE

A construção de uma rede de Metro Ligeiro de Superfície é um projeto com enorme impacto na mobilidade de praticamente todo o Concelho de Odivelas.

Para além do mais, o avanço de um tal projeto tem impacto no próprio modelo urbano e em áreas tão sensíveis como a circulação viária e pedonal, bem como em todos os problemas relativos ao estacionamento.

Sendo um projeto que deve merecer a maior consensualização entre todos os atores políticos e as populações, no sentido do mesmo corresponder aos efetivos anseios destas, propomos:

- 1) A criação de uma **Comissão de Acompanhamento do projeto de Metro Ligeiro de Superfície**, composta por um elemento de cada força política representada na Câmara Municipal de Odivelas, indicada pela respetiva força política;
- 2) A referida comissão deverá receber informações sobre os desenvolvimentos dos trabalhos de projeto e apenas assumirá funções consultivas;
- 3) Caberá ao elemento indicado pela força política maioritária, a coordenação desta Comissão assim como a sua convocação regular.

Apresentado pela bancada da CDU – aprovado por unanimidade

Odivelas, 17 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

(Aprovada por unanimidade)

MOÇÃO

“MOÇÃO

PELA GARANTIA DO ACESSO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS DE SAÚDE

A população do Concelho de Odivelas está confrontada com grandes dificuldades no acesso aos cuidados primários de saúde, designadamente aos equipamentos de saúde (UCSP e USF).

Considerando que:

- a. De acordo com os dados disponíveis no portal do SNS relativos ao mês de novembro de 2021, no conjunto das Unidades de Saúde estavam inscritos 148.254 utentes, dos quais 29.376 sem médico, o que corresponde a 19,8% dos utentes inscritos;
- b. Este quadro se agravou de forma abrupta quando comparado com os dados de setembro de 2020 em que o número utentes inscritos totalizava 142.948, e os que não tinham médico eram 12.405, ou seja 8,7%;
- c. Neste período a taxa de utentes sem médico teve um aumento de 11%;
- d. Devido à falta de médicos está ser estudada a deslocação de utentes do Centro de Saúde de Caneças para a Ramada e já se concretizou, pela mesma razão, a deslocação de utentes da Pontinha (USF/Novo Mirante) para a Urmeira;
- e. O Serviço de Urgência (CATUS / Atendimento Complementar) apenas funciona aos fins de semana, alegadamente por falta de recursos;
- f. Os Centros de Saúde do Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Loures/Odivelas não respondem em tempo útil às solicitações de marcação e consultas, deixando centenas, senão milhares de utentes sem acesso aos seus médicos de família ou a qualquer outro médico;

g. As USF, como unidades funcionais dos ACES, com autonomia a diversos níveis, que contratualizam objetivos de efetividade, eficiência e qualidade na prestação de cuidados aos utentes e que têm por missão a prestação de cuidados de saúde personalizados à população inscrita de uma determinada área geográfica, foram constituídas para resolver vários problemas identificados nos modelos anteriormente vigentes nos Centros de Saúde e, apesar do regime remuneratório especial, também não vigiam a saúde dos seus utentes, não respondem em tempo útil aos pedidos de consultas e, em síntese, não prestam os cuidados de saúde de qualidade pelos quais são pagos;

h. Esta situação resulta da insuficiência de medidas para fixar os seus profissionais, como seja a valorização dos salários e das carreiras;

i. Só com a ação conjunta do ACES, da Câmara Municipal de Odivelas e do Governo Central será possível resolver uma situação de grande dificuldade para a população do Concelho de Odivelas que atualmente se encontra sem cuidados primários de saúde.

Face ao exposto a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 15 de dezembro de 2021, vem requerer do Governo a adoção de medidas urgentes e imediatas que garantam o reforço do número de médicos nas Unidades de Saúde do Concelho por forma a garantir o direito da população ao acesso aos Cuidados de Saúde.

Apresentado pela bancada da CDU – aprovado por unanimidade

Odivelas, 17 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

(Aprovada por unanimidade)

ATAS

ATA DA 12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Ata da 12.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 16 de junho de 2021.

(Aprovado por unanimidade dos presentes na citada reunião)

ATA DA 7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Ata da 7.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 7 de abril de 2021.

(Aprovado por unanimidade dos presentes na citada reunião)

SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, AOS ASSISTENTES OPERACIONAIS DO DOMH/DIEM/SOAD

Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, aos Assistentes Operacionais do Departamento de Obras Municipais e Habitação, Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais, Setor de Obras por Administração Direta (DOMH/DIEM/SOAD), de acordo com o proposto na Informação Interno/2021/8710, de 2021.11.25, e nos termos da Proposta n.º 01/GVMV/2021.

“PROPOSTA N.º 01/GVMV/2021

Assunto: Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos assistentes operacionais do DOMH/DIEM/SOAD que desenvolvem tarefas que implicam risco de insalubridade.

1. A publicação da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2021, vem estabelecer, no seu artigo 24.º e nos termos do n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a atribuição do “suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio”, e

nas situações “em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto”.

2. Neste contexto, o Executivo Municipal, em 7 de abril de 2021, sob Proposta N.º 06/PRES/2021, de 2021-03-30, na 7ª Reunião Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores assistentes operacionais afetos ao Cemitério Municipal, nomeadamente os que exercem as funções de cozeiro, bem como os trabalhadores do mesmo grupo profissional em exercício no Canil Municipal (Parque dos Bichos), com funções de tratador e apanhador de animais.

3. Sucede, porém, que o DOMH/DIEM/SOAD, recentemente, apresentou uma proposta para atribuição do suplemento de penosidade ou insalubridade aos assistentes operacionais do SOAD, nomeadamente àqueles que desenvolvem tarefas de desentupimentos de caixas de esgoto, desentupimento de equipamentos sanitários e desentupimentos em equipamentos de cozinha, o que implicou a respetiva avaliação de riscos pelo Setor de Saúde Ocupacional, Higiene e Segurança no Trabalho.

4. Observada a frequência da exposição a riscos no contexto da organização do trabalho e atendendo, ainda, aos EPI (equipamentos de proteção individual), disponibilizados, previstos no RMFEPI para funções de canalizador, o SSOHST considera que o risco se encontra parcialmente controlado e que existe uma redução da exposição ao mesmo, pelo que posiciona esta atividade num risco médio de insalubridade, do ponto de vista da segurança e saúde no trabalho destes trabalhadores. (Anexo 1¹) do SSOHST e (Anexo 2²) Parecer jurídico.

5. Refira-se que a Direção Geral da Administração e do Emprego Público-DGAEP, emitiu em 01/02/2021, a Circular n.º 01/DGAEP/2021, com a orientação de que o valor diário do suplemento a atribuir ao nível médio de insalubridade ou penosidade seja de 4,09€.

Esta circular é vinculativa para os órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado e assume caráter indicativo para a administração local. (Anexo 3³)

6. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, foram ouvidos os representantes dos trabalhadores

atento ao parecer fundamentado do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

7. De todas as organizações sindicais consultadas, emitiram pronunciamento, o STAL (anexo 4⁴), o SINTAP (anexo 5⁵) e o STFPSSRA (anexo 6⁶).

8. O Município de Odivelas considera que a apreciação por parte dos sindicatos não altera a proposta inicial dos SST, embora reconheça a existência de outras tarefas com nível semelhante de penosidade e de insalubridade, mas por não estarem previstas na referida Lei, não foram alvo de avaliação para este efeito.

9. Ora, nas autarquias locais, segundo Informação da DGAL, (Anexo 7⁷) a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo (Câmara Municipal ou Junta de Freguesia), sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, do Presidente da Junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável (cfr. 1.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)”, salvo delegação que, no caso da CMO, se operou através do Despacho n.º 48/PRES/2021, de 22 de outubro, na Signatária.

10. Face ao exposto e de acordo com o estipulado no n.º 3, do artigo 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua atual redação, a presente proposta de pagamento do Suplemento de penosidade e Insalubridade aos trabalhadores supra identificados, encontra-se financeiramente sustentada, designadamente, por estar prevista, para aquele suplemento remuneratório, a dotação orçamental necessária no orçamento do corrente ano económico, conforme Mapa de cabimentação (Anexo 8⁸), pelo que, tenho a honra de submeter à Câmara Municipal a aprovação da Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade no Município de Odivelas, o que traduzirá no seguinte:

a) Atribuir, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, o suplemento de penosidade e de insalubridade aos assistentes operacionais identificados no parecer dos SST, reconhecendo ainda um nível de penosidade e de insalubridade de nível médio de insalubridade ou penosidade seja de 4,09€.

b) A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 155.º, da Lei Geral

¹ Parecer técnico do SSOHST

² Parecer Jurídico

³ Circular n.º 01/DGAEP/2021

⁴ Ofício do STAL

⁵ Ofício do SINTAP

⁶ Ofício do STFPSSRA

⁷ Informação DGAL

⁸ Mapa de cabimentação

do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

c) O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas condições.

Odivelas, 7 de dezembro de 2021

A Vereadora,
 Por delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas
 através do Despacho n.º 48/PRES/2021, de 22 de outubro

(Mónica Vilarinho)"

(Aprovado por unanimidade)

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DA
 CÂMARA MUNICIPAL PARA 2022**

**CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 PARA O ANO DE 2022**

Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas para o ano de 2022, de acordo com o Regimento em vigor, aprovado na 3.ª Reunião Ordinária, Quadriénio 2017/2021, realizada em 13 de dezembro de 2017, publicado no *Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 26 de 2017*, página 9 e anexo, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/8995, de 2021.12.09.

**CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 PARA O ANO DE 2022**

(Todas as reuniões são públicas)

Janeiro	Dia 19
Fevereiro	Dia 02
	Dia 16
Março	Dia 02
	Dia 16
	Dia 30

Abril	Dia 13
	Dia 27
Maio	Dia 11
	Dia 25
Junho	Dia 08
	Dia 22
Julho	Dia 06
	Dia 20
Agosto	Dia 03
	Dia 17
	Dia 31
Setembro	Dia 14
	Dia 28
Outubro	Dia 12
	Dia 26
Novembro	Dia 09
	Dia 23
Dezembro	Dia 07
	Dia 21

(Aprovado por unanimidade)

SIMAR DE LOURES E ODIVELAS

**REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR DO
 PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS
 PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E
 CORRESPONDENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

Proposta de revogação da decisão de contratar do procedimento para aquisição de duas viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos e correspondentes Serviços de Manutenção - CP 4/2021 - PABS/122/2021, referente à Proposta n.º 318/2021, dos SIMAR de Loures e Odivelas, deliberada pelo Conselho de Administração dos SIMAR de Loures e Odivelas, na sua 3.ª reunião ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2021, remetida à Câmara Municipal de Odivelas para apreciação e decisão.

De acordo com o proposto na Informação Interno/2021/8989, de 2021.12.09, Processo n.º 34/DMGAG/2021, da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral, da Câmara Municipal de

Odivelas, é proposto a aprovação do Relatório Final II e conseqüente revogação da decisão de contratar referente ao procedimento de aquisição de duas viaturas de recolha de resíduos urbanos e correspondentes serviços de manutenção, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

Nota: para consultar anteriores deliberações sobre este assunto consultar o Boletim n.º 5 de 2021, página 12 e Boletim n.º 13 de 2021, página 12.

(Aprovado por unanimidade)

PROPOSTA DE APROVAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2020

Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício 2020, dos SIMAR de Loures e Odivelas, com um prejuízo num montante de € 2.422.651,12 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um euros e doze cêntimos). Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR de Loures e Odivelas, na sua 3.ª reunião ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2021, nos termos da Proposta n.º 327/2021.

De acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/8998, de 2021.12.09, Processo n.º 35/DMGAG/2021, da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral, da Câmara Municipal de Odivelas, é proposto que o Município de Odivelas assumira a cobertura do resultado líquido negativo do exercício de 2020, no montante de € 1.041.739,98 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos), valor a transferir para os SIMAR após prévia cabimentação, de acordo com o n.º 1 da cláusula quarta do Acordo de Gestão dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, celebrado em 7 de outubro de 2014.

Este processo carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

ESTRUTURA TARIFÁRIA PARA O ANO DE 2022 SIMAR DE LOURES E ODIVELAS

Proposta da Estrutura Tarifária para o Ano de 2022, dos SIMAR de Loures e Odivelas, referente ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, serviços de águas residuais e serviço de resíduos urbanos e serviços prestados, para vigorar a partir

de 1 de janeiro de 2022, nos termos da Proposta 328/2021, deliberada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 2.ª reunião extraordinária, realizada em 9 de dezembro de 2021.

De acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/9015, de 2021.12.10, Processo n.º 36/DMGAG/2021, da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral, da Câmara Municipal de Odivelas, é proposto o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 328/2020.

(Aprovado por maioria)

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022 SIMAR DE LOURES E ODIVELAS

Proposta do Mapa de Pessoal para o Ano de 2022, dos SIMAR de Loures e Odivelas, nos termos da Proposta n.º 329/2021, deliberada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 2.ª reunião extraordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2021. De acordo com o informado pelos SIMAR, o número total de colaboradores é de 941, afeto às diversas carreiras/categorias existentes nos serviços, onde estão incluídas situações de mobilidade e de licenças com reserva de lugar. O número de postos de trabalho não ocupados ascende a 140 e resulta de 70 novos postos de trabalho, de 30 postos de trabalho decorrentes de procedimentos a decorrer em 2021 e ainda 31 postos de trabalho necessários para consolidação de mobilidades.

De acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/9014, de 2021.12.10, Processo n.º 37/DMGAG/2021, da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral, da Câmara Municipal de Odivelas, os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2022 dos SIMAR, encontram-se refletidos nos documentos previsionais para 2022. Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é proposta o envio do processo para deliberação do Executivo Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal de Odivelas.

Este processo carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022
SIMAR DE LOURES E ODIVELAS**

Proposta dos Documentos Previsionais para 2022, dos SIMAR de Loures e Odivelas, nos termos da Proposta n.º 330/2021, deliberada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 2.ª reunião extraordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2021.

De acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/9011, de 2021.12.10, Processo n.º 38/DMGAG/2021, da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral, da Câmara Municipal de Odivelas, é proposto o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, e posterior envio à Assembleia Municipal de Odivelas.

Este processo carece de deliberação em Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

EMISSÃO DE PARECER

**EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À
TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA
FARMÁCIA CODIVEL NO CONCELHO DE ODIVELAS**

Emissão de Parecer Favorável à Transferência de Instalações da Farmácia Codivel no Concelho de Odivelas, para a Rua Heróis de Chaimite, n.º 5 A, na Freguesia de Odivelas, dado que a proposta de transferência cumpre os requisitos das alíneas a) a c) do n.º 1 do Artigo 2.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e se enquadra nas necessidades da unidade territorial, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 26.º do decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/8919, de 2021.12.06.

(Aprovado por maioria)

PROTOCOLOS

**CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO DO
BARREIRO PARA A REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES
ACÚSTICAS E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA**

Celebração de Protocolo a realizar com o Município do Barreiro para estabelecer uma

parceria tendo em vista a prestação de serviços de medições acústicas no domínio da incomodidade, pelo Laboratório de Acústica (LACMO) integrado na Divisão de Fiscalização Municipal do Município de Odivelas, e aprovação da respetiva minuta de protocolo, por força do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/8822, 2021.11.30, e nos termos da minuta anexa à informação.

“Protocolo de Prestação de Serviços de Medições Acústicas

Entre

Município de Odivelas, Pessoa Coletiva n.º 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins, adiante designado abreviadamente por M.O. .

E

Município do Barreiro, Pessoa Coletiva n.º 506673626, com sede na Rua Miguel Bombarda, em Barreiro, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, Dr. Frederico Rosa, adiante designado abreviadamente por M.B..

Considerando que,

a) desde 31 de outubro de 2013 a Câmara Municipal de Odivelas possui um Laboratório de Acústica (LACMO) acreditado no Sistema Português da Qualidade, no âmbito da NP EN ISO/IEC 17025:2018, com o Certificado L0667;

b) a criação do LACMO resulta das disposições constantes no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro na sua redação atual;

c) o LACMO pode realizar medições acústicas em situações em que fonte sonora e recinto recetor se situem no mesmo edifício, em edifícios contíguos ou em edifícios afastados entre si de distância não superior a $10(h_s+h_r)$, sendo h_s a altura da fonte, em metro, e h_r , a altura do recetor, em metro;

d) ao abrigo do princípio da colaboração, da cooperação e da lealdade institucional entre entidades públicas e na prossecução do objetivo máximo de salvaguarda do interesse público dos cidadãos e de garantir um ambiente de vida saudável e tranquilo para todos, afigura-se

benéfico a elaboração do presente protocolo, disponibilizando-se o Município de Odivelas para prestar serviços de medições acústicas no domínio da incomodidade a um custo inferior ao previsto nas alíneas a) e c) do art.º 128 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município/Regulamento de Liquidação e Cobrança, conjugado com a redução do valor prevista no n.º 7 do art.º 2 do referido Regulamento.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo visa estabelecer uma parceria entre os dois outorgantes, tendo em vista a prestação de serviços de medições acústicas no domínio da incomodidade pelo LACMO ao Município do Barreiro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Odivelas

1. O LACMO obriga-se a prestar a sua atividade de medições acústicas no domínio da incomodidade em regime de prestação de serviços ao Município do Barreiro.

2. A equipa técnica do LACMO obriga-se, de acordo com a Política da Qualidade do mesmo, a:

a) Cumprir os requisitos do referencial NP EN ISO/IEC 17025 e da acreditação pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC);

b) Garantir o cumprimento das boas práticas profissionais e garantir a qualidade dos seus ensaios e calibrações ao prestar serviço ao Município do Barreiro;

c) Garantir a aplicação dos princípios éticos da administração pública nas atividades que decorrem no LACMO e a prática sistematizada do controle da qualidade nas medições de ruído.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município do Barreiro

1. O M.B. obriga-se a pagar ao M.O. por cada relatório de medições acústicas (em regra duas medições de ruído ambiente e duas medições de ruído residual) € 250 acrescido de IVA, salvo o previsto no número seguinte.

2. Por cada deslocação suplementar de técnicos no âmbito da avaliação de um processo será cobrado 25% do montante global atribuído ao conjunto de

quatro deslocações, que em regra são necessárias para a elaboração de um relatório; ao invés, se uma avaliação ficar completa com apenas duas deslocações, o preço a cobrar será metade daquele montante global.

3. Os encargos decorrentes do presente protocolo deverão ser pagos no prazo de 60 dias, a contar da data da receção da respetiva fatura.

4. Os processos para avaliação deverão ser comunicados ao LACMO pelo Município do Barreiro, um a um e segundo seleção sua, à medida que cada avaliação for terminando.

5. O M. B. disponibilizará um elemento para acompanhamento das respetivas medições acústicas.

6. As notificações para que as atividades cessem o seu exercício, bem como o funcionamento dos equipamentos existentes, para que sejam realizadas medições de ruído residual, serão feitas pelo Município do Barreiro, após acordo de datas com o LACMO e reclamantes.

7. O M.B. é o interlocutor dos reclamantes. Em caso de necessidade, para obtenção de informação complementar e essencial às avaliações, o LACMO contactará os reclamantes, mas apenas e só para esse fim, devendo, para esse efeito, o M.B. fornecer os seus contactos telefónicos.

Cláusula 4.ª

Especificidades Técnicas

1. O LACMO realizará medições acústicas mediante a disponibilidade dos serviços.

2. O agendamento para a realização de medições acústicas pode ser objeto de alteração por modificação das condições atmosféricas, como, por exemplo, a ocorrência de chuva ou de vento forte.

3. Sempre que das medições acústicas resultar um valor que se situe próximo do valor limite legalmente fixado, deverá ser realizada uma ou mais medições para confirmação da conclusão obtida.

4. Sempre que as condições de funcionamento das atividades referidas pelos reclamantes como estando na origem da incomodidade não ocorrerem aquando das deslocações para medição do ruído ambiente, não podem as mesmas ser executadas, tal como indicado no ponto 3.3, "Ensaio acústico associado ao critério de incomodidade", do "Guia prático para medições de ruído ambiente – no contexto do Regulamento

Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996”, de julho de 2020. Nesses casos, terão que ser agendadas novas datas para realização dos ensaios.

Cláusula 5.ª
Prazo e Condições

As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso não sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.

Cláusula 6.ª
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão imediata para qualquer uma das partes.

Cláusula 7.ª
Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

O presente protocolo é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

Odivelas, dede 2021

O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante

_____”

(Aprovado por unanimidade)

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O EXÉRCITO PORTUGUÊS PARA A CEDÊNCIA DE UMA VIATURA CHAIMITE V200 AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Celebração de Protocolo com o Exército Português para a Cedência de uma Viatura Chaimite V200 ao Município de Odivelas, para exposição na Interseção da Estrada Militar com a Rua Regimento de Engenharia Um, Pontinha, no Concelho de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/8938, 2021.12.06, e nos termos da minuta de protocolo junta em anexo à informação.

“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA CHAIMITE ENTRE O EXÉRCITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

1. Preâmbulo

Considerando que:

a) A Viatura militar Chaimite V200, fabricada em Portugal, é portadora de uma carga emocional e simbólica, por se encontrar ligada à recente história de Portugal, tanto da Guerra do Ultramar como do 25 de Abril, e, mais recentemente, em Operações de Apoio à Paz na Bósnia e no Kosovo;

b) Tendo as viaturas Chaimite atingido o fim do seu ciclo de vida, por Despacho de Sua Excelência o General Chefe de Estado-Maior do Exército, de 26 de setembro de 2016, foi autorizada a cedência destas viaturas, já classificadas como não economicamente reparáveis, a municípios e organismos que as viessem solicitar, para exposição ou integração em monumentos aos antigos combatentes;

c) A Câmara Municipal de Odivelas solicitou a cedência temporária de uma viatura Chaimite V200, pertencente ao lote de viaturas aprovadas para exposição, a fim de ser exibida ao público, na interseção da Estrada Militar com a Rua Regimento de Engenharia Um, na Pontinha, no Concelho de Odivelas.

2. Identificação das partes

Assim, entre:

a) O EXÉRCITO PORTUGUÊS, como Primeiro Outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Major-General, Diretor de Material e Transportes, António Joaquim Ramalhã Cavaleiro, cujos poderes de representação lhe foram conferidos por despacho do General Chefe do Estado-Maior do Exército;

E

b) O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, como Segundo Outorgante e representado neste ato pelo Exmo. Dr. Hugo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, o qual, nos termos do artigo 35º/n.º 1 a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem poderes para outorgar o presente acordo.

c) É celebrado o presente Protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto regular a cedência pelo Exército, a título precário e temporário, por tempo incerto ao Município de Odivelas, da viatura Chaimite V200, identificada na cláusula 2ª, para exposição na Interseção da Estrada Militar com a Rua Regimento de Engenharia Um, Pontinha, no Concelho de Odivelas, nas condições previstas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª

Obrigações do Exército Português

O Exército compromete-se a:

a) Ceder a viatura Chaimite V200, com a matrícula MX-57-35, do lote de viaturas aprovado para exposição, previamente escolhida pela Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, e aceite pelo Segundo Outorgante;

a) Preparar a viatura para exposição nas suas oficinas, (desmilitarização, trabalhos de restauro e melhoria);

b) Certificar-se da constante preservação da viatura cedida, fazendo visitas ao local de exposição, por forma a garantir a digna apresentação pública da mesma e a sua segurança;

c) Comunicar ao Segundo Outorgante as anomalias encontradas e estabelecer um prazo para que as mesmas sejam sanadas.

Cláusula 3ª

Obrigações do Município de Odivelas

O Município de Odivelas obriga-se a:

a) Aceitar a posse precária e temporária, com termo incerto, da viatura Chaimite V200, com a matrícula MX-57-35;

b) Assegurar que a viatura é exposta em local de destaque, num monumento edificado, na interseção da Estrada Militar com a Rua Regimento de Engenharia Um, na Pontinha, no Concelho de Odivelas, salvaguardada de ações que ponham em causa a segurança da mesma e prevenindo atos de vandalismo;

c) Garantir que a viatura mantém preservada a sua configuração original, designadamente pintura, pneus e óticas, sendo objeto de, pelo menos, uma intervenção anual, que vise a sua preservação, bem como garantir que o acesso ao interior da mesma é interdito a intrusos;

d) Garantir que a viatura não é utilizada para outros fins que não os indicados no presente Protocolo;

e) Devolver a viatura ao Exército Português, se a mesma deixar de ter interesse para a utilização prevista no presente Protocolo;

f) Assumir todos os danos causados na viatura, enquanto à sua guarda, independentemente dos factos que estejam na sua origem.

Cláusula 4ª

Encargos financeiros

1. Os encargos atribuídos à preparação da viatura para cedência, são suportados pelo Primeiro Outorgante;

2. Os encargos com o transporte para o local da exposição, bem como todos e quaisquer encargos subsequentes serão assegurados pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 5ª

Prazo de vigência

O presente Protocolo produz efeitos, após assinatura, na data da sua publicitação no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões do Município de Odivelas, vigorando pelo prazo de um ano, sucessivamente renovável, caso não seja objeto de resolução ou denúncia.

Cláusula 6ª

Resolução e Denúncia

1. O presente Protocolo pode ser resolvido por qualquer dos outorgantes, quando se verifique o incumprimento de qualquer das obrigações previstas no mesmo, por parte do outro Outorgante;

2. Quando se verificar um incumprimento por parte do Segundo Outorgante, o Exército terá direito a uma indemnização de valor correspondente ao das despesas necessárias à recuperação da viatura e respetiva manutenção e reequipamento;

3. O presente Protocolo pode ser resolvido, a todo o tempo, por acordo das partes;

4. Qualquer dos outorgantes poderá, a todo tempo, denunciar o presente protocolo, devendo, para esse efeito comunicar, a intenção de denúncia ao outro outorgante, com a antecedência mínima de:

a) 30 (trinta) dias, mediante carta registada, se for do interesse do Município, sendo o Exército ressarcido nos termos previstos no n.º 2;

b) 5 (cinco) dias, por qualquer meio escrito, se a denúncia for motivada por razões de interesse público militar ou interesse público municipal.

5. No caso previsto na da alínea b) do número anterior, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante.

Cláusula 8ª

Interpretação

As dúvidas, lacunas ou casos omissos resultantes do presente Protocolo, serão solucionadas mediante acordo entre as partes.

Cláusula 9ª

Alterações ao Protocolo

Quaisquer alterações ao presente Protocolo implicam acordo das partes e aditamento ao mesmo

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Lisboa, no dia ... de ... de 20

Pelo 1º Outorgante

Pelo 2º Outorgante

MGen António
Joaquim Ramalhã
Cavaleiro

Presidente da CMO,
Hugo Martins"

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO AO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A ATRIBUIR ÀS EQUIPAS QUE INTEGRAM AS ECIN E ELAC DO DECIR-2021

Reforço da Rubrica Orçamental, PAM 74/21, COE 31.06/04 07 01 01, PRC 128/21, para atribuição de suplemento ao subsídio de refeição a atribuir às equipas que integram as Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC) do Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais de 2021 (DECIR-2021), no valor de € 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/8926, 2021.12.06.

(Aprovado por unanimidade)

REFORÇO DE RUBRICA ORÇAMENTAL PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INVESTIMENTO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS

Reforço de Rubrica Orçamental, PAM 76/21, COE 31.06/08070101, PRC 128/2021, no valor de € 72.882,86 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), e atribuição do subsídio, referente ao reembolso da fatura respeitante à entrada inicial da aquisição do Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/8958, de 2021.12.07.

(Aprovado por unanimidade)

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA

Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, no valor de € 12.623,78 (doze mil, seiscentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos), (IVA incluído à taxa legal em vigor), para reparação da Ambulância de Socorro n.º 4 (ABSC04), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2021/8915, de 2021.12.06.

(Aprovado por unanimidade)

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO

ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE (PINTURAS)

Aceitação de doação de obras de arte (pinturas) de seis artistas plásticos, no valor total de € 8.327,00 (oito mil trezentos e vinte e sete euros), oferecidas no âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, no período compreendido entre janeiro 2020 e outubro 2021. Os artistas ofereceram uma obra, que estava patente na exposição, e cujo objetivo é a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de setembro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/8707, de 2021.11.26, e conforme consta na referida informação as obras doadas são as seguintes:

- *Duas e Meia*, 70x50cm, Acrílico s/papel, valor patrimonial € 1.000,00;
- *Rasgos #5*, 80x56cm, Técnica mista s/papel cartonado, valor patrimonial € 1.100,00;
- *Palpitação*, 80x160cm, Mista s/Tela, valor patrimonial € 3.000,00;
- *Luz Força Vida*, 100x100cm, Mista s/tela, valor patrimonial € 1.577,00;
- *Os Dois Lados da Lua*, 10x60cm, Acrílico s/Tela, valor patrimonial € 1.300,00;
- *Cave*, 40x50cm. Óleo s/Tela, valor patrimonial € 350,00.

(Aprovado por unanimidade)

PROCESSOS PARTICULARES

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2015 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS BAIRRO DOS PEDROGÃOS PROCESSO N.º 35937/LO/GI

Pedido de Licença Especial para conclusão de Obras Inacabadas de Urbanização, pelo prazo de vinte e quatro (24) meses, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e manutenção da Caução de Hipoteca Legal existente, prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, no valor de € 1.043.791,99 (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos), nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativamente ao Alvará de Loteamento n.º 2/2015, do Bairro dos Pedrogãos, na União de Freguesias de Ramada e Caneças, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/2136, de 2021.12.06.

(Aprovado por unanimidade)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS BAIRRO CASAL NOVO

Parecer Desfavorável ao pedido de Ramal de abastecimento de água e respetivo contador, para o Lote 502, do Bairro Casal Novo, na União das freguesias de Ramada e Caneças, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/2134 de 2021.12.06.

(Aprovado por maioria)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS BAIRRO CASAL VALE DE CÔVO

Parecer Desfavorável ao pedido de Ramal de abastecimento de água e respetivo contador, para o Lote 12, do Bairro Casal Vale Covo, na União das freguesias de Ramada e Caneças, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/2080 de 2021.11.30.

(Aprovado por maioria)

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/2002
ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES
PROCESSO N.º 14668/L/OC**

Alteração da Licença Administrativa de Operação de Loteamento, Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/2002, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e forma de caucionar as Obras de Urbanização, na União das Freguesias de Pontinha e Famões, de acordo com a informação n.º DGOU/2021/2104, de 2021.12.02, é proposto:

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a alteração aos lotes 1, 2, 3 e 4 do Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/2002 e ajustes ao desenho das obras de urbanização;

Que, aquando da decisão sobre as obras de urbanização, seja apresentada nova caução, calculada de acordo com as obras a executar, acrescida de 5% nos termos legais. A apresentação dessa caução implicará a libertação da caução inicialmente prestada, bem como a revogação da deliberação de execução coerciva das obras de urbanização deliberada na 17.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 6 de setembro de 2017 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19 de 2017*, página 22).

(Aprovado por maioria)

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/1996
UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS
URBANIZAÇÃO DOS CTT
PROCESSO N.º 2821/L/OC**

Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento, Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/1996, para o Lote 2A16, da Urbanização dos CTT, na União das Freguesias de Ramada e Caneças. A proposta não altera nem agrava os parâmetros inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o previsto no Plano Diretor Municipal para o local. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. De acordo com a informação n.º DGOU/2021/2012, de 2021.11.23, são propostas as seguintes alterações:

Aumento da área de implantação da máxima prevista para o lote, de 106m² para 159 m² (mais 53 m²);

Aumento da área de construção máxima prevista para o lote, de 185,50 m² para 260 m² (mais 74,50 m²).

(Aprovado por maioria)

**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007
UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES
BAIRRO SOL NASCENTE**

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 111, inserido no Bairro Sol Nascente, na União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0011263, de 2021.11.25, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 3.924,93 (três mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, ao abrigo do n.º 5 do artigo 27.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nos termos da informação técnica e de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/2056, de 2021.11.26.

(Aprovado por unanimidade)

**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013
UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS
BAIRRO GIRASSOL**

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 238, inserido no Bairro Girassol, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0011488, de 2021.11.29, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 4.630,10 (quatro mil seiscentos e trinta euros e dez cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do artigo 27.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nos termos da informação técnica e de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/2129, de 2021.12.06.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

“DESPACHO N.º 69/PRES/2021

Assunto: Tolerância de ponto - Dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na quadra natalícia, determino, nos termos da competência que me é atribuída pela al. a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações subsequentes, que, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais.

Ficam excecionados do presente despacho, os trabalhadores da Loja do Cidadão que, pela especificidade desse serviço, usufruirão de tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e a coordenação da Loja.

Ficam, igualmente, excecionados do disposto no presente Despacho, os serviços que, atenta a imprescindibilidade do seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Solicito, todavia, a todos os serviços que prestam atendimento ao público que procedam à divulgação deste despacho, afixando-o nas respetivas portas, para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos munícipes.

Odivelas, 17 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

“DESPACHO N.º 72/PRES/2021

Assunto: Pandemia COVID- 19- Alteração de Medidas

Considerando:

I. A evolução da situação epidemiológica em Portugal causada pelo vírus SARS -CoV -2 e pela doença COVID -19;

II. No âmbito da pandemia da doença COVID-19, foram aprovadas novas medidas, decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 181-A/2021, de 23 de dezembro.

Determino:

1- Que a redação do ponto 6 do Despacho 68/PRES/2021, de 6 de dezembro, passa a ser a seguinte:

“6. De 25 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022, e no que respeita às funções que o permitam, o regime de teletrabalho pode ser praticado em regime de exclusividade.”

2- Que de 25 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022, o acesso a recintos e eventos desportivos, sob gestão municipal, só é permitido mediante a apresentação de teste com resultado negativo ou certificado de recuperação.

Odivelas, 23 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

VEREAÇÃO

“DESPACHO N.10/VMLV/2021

Assunto: Subdelegação de Competências na Secretária do Gabinete de Apoio à Vereadora Mónica Vilarinho, Liliana Alves de Lemos Marques Pires de Deus Alves

Tendo em consideração o disposto do n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e atento o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, pelo presente despacho **subdelego na Sra. Secretária, Liliana Alves de Lemos Marques Pires de Deus Alves**, o exercício das competências abaixo indicadas e que me foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente, conforme Despacho n.º 48/PRES/2021, de 22 de outubro, durante o meu período de férias, que ocorrerá de 27 a 30 de dezembro de 2021, nos seguintes termos e limites:

1. A prática dos atos de administração ordinária inerentes ao exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de execução das deliberações da Câmara Municipal e de coordenação da atividade dos serviços sob a minha superintendência.

Odivelas, 22 de dezembro de 2021

A Vereadora

Por delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas através do Despacho n.º 48/PRES/2021, de 22 de outubro

(Mónica Vilarinho)”

OUTROS DESPACHOS

“DESPACHO N.º 4/GCRPP/2021

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, na Técnica Superior **Vera Sílvia Nogueira Mendes Veloso**, a assinatura de correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo.

Odivelas, 10 de dezembro de 2021

O Coordenador do Gabinete de Comunicação,
Relações Públicas e Protocolo
(Designado através do Despacho N.º 38/PRES/2020, de 20 de outubro)

(Miguel Silveiro)”

“DESPACHO N.º 02/GPEPE/2021

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Gabinete Planeamento Estratégico e Projetos Especiais

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, **subdelego** no Técnico Superior, Carlos António Jesus dos Santos, durante o meu período de férias de 20 a 31 de dezembro de 2021, a assinatura de correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito do Gabinete de Planeamento Estratégico e Projetos Especiais.

Odivelas, 14 de dezembro de 2021

O Coordenador do Gabinete Planeamento
Estratégico e Projetos Especiais

(Designado através do Despacho N.º 03/DMOIT/2021 de 02 de novembro de 2021)

(Mário José César Cantinho, Arq.º)”

“DESPACHO N.º 23/DGOU/2021

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, delego no Técnico Superior, Eng. Luís Bento, no período de 20 a 23 de dezembro, por ausência (férias) do respetivo Coordenador, a assinatura da correspondência e expediente, necessários à instrução dos processos no âmbito do **Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas**.

Odivelas, 15 de dezembro de 2021

O Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico
No uso da competência que me foi subdelegada pelo Sr. Vereador Francisco Baptista,
através do Despacho n.º 02/VFB/2021, de 26 de outubro

António de Sousa, Arq.º”

“DESPACHO N.º 24/DGOU/2021

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito da Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, delego na Técnico Superior, Arq **Mafalda Sousa dos Santos**, no período de 20 a 24 de dezembro de 2021, por ausência (férias) da respetiva Chefe de Divisão, a assinatura da correspondência e expediente, necessários à instrução dos processos no âmbito da **Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana**.

Odivelas, 16 de dezembro de 2021

O Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico
No uso da competência que me foi subdelegada pelo Sr. Vereador Francisco Baptista,
através do Despacho n.º 02/VFB/2021, de 26 de outubro

António de Sousa, Arq.º”

“DESPACHO N.º 25/DGOU/2021

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito da Divisão de Planeamento Urbanístico

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, delego no Técnico Superior, Arq. **Telmo Figueiredo de Albuquerque Pina**, no período de 20 a 24 de dezembro de 2021, por ausência (férias) da respetiva Chefe de Divisão, a assinatura da correspondência e expediente, necessários à instrução dos processos no âmbito da **Divisão de Planeamento Urbanístico**.

Odivelas, 16 de dezembro de 2021

O Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico
No uso da competência que me foi subdelegada pelo Sr. Diretor Municipal, Luís Manuel da Conceição Jorge, através do despacho n.º 02/DMOIT/2021, de 2 de novembro

António de Sousa, Arq.º”

“DESPACHO N.º 04/SMPC/2021

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência ou do expediente necessário à mera instrução de processos no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Coordenador Técnico Paulo Sérgio Ribeiro Tavares, entre o dia 20 de dezembro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, período em que me encontro de gozo de férias, a assinatura de correspondência ou do expediente necessário à mera instrução de processos no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas.

Odivelas, 17 de dezembro de 2021

O Coordenador Municipal de Proteção Civil
Despacho n.º 27/PRES/2019

Fernando MRL Moraes”

“DESPACHO N.º 02/DGAT/DT0/2021

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente, no âmbito das competências subdelegadas no Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas, no Técnico Superior Nuno Miguel Moreira dos Santos Guerra

Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, diploma que procedeu à adaptação na Administração Local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central Regional e Local do Estado, conjugado como artigos 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro **subdelego**, no Técnico Superior, Dr. Nuno Miguel Moreira dos Santos Guerra, entre o dia 27 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, período em que me encontro de gozo de férias, a assinatura de correspondência e expediente no âmbito da Divisão de Transportes e Oficinas.

Odivelas 21 de dezembro de 2021

O Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas

Por subdelegação de competências do Sr. Vereador
João Paulo António

Despacho N.º 06/VJPA/2021

David Abel Viegas Martins”

“DESPACHO N.º 02/GJ/2021

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Gabinete de Juventude, na Técnica Superior, Maria Isabel Sousa Bandeira Jorge

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações subsequentes, delego, **durante o meu período de férias, de 27 a 30 de dezembro 2021, na Técnica Superior, Maria Isabel Sousa Bandeira Jorge**, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no âmbito do Gabinete de Juventude.

Odivelas, 22 de dezembro de 2021

A Coordenadora do Gabinete da Juventude

Por Subdelegação de Competências do Senhor
Vereador Francisco Baptista

Através do Despacho n.º 01/VFB/2021, de 25 de outubro de 2021

(Guida Uvaldo)”

EDITAIS

“EDITAL N.º 171/PRES/2021

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/85, 5/89 e 6/89 Bairro Casal da Silveira

União das Freguesias de Pontinha e Famões

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/85, 5/89 e 6/89 do Bairro Casal da Silveira para os lotes 190 e 191, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 28234/OM encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 25 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

AVISOS
"AVISO

Alvará de Loteamento n.º 14/89 – B.º Casal do Rato – Pontinha/Famões

11.º Aditamento

Retificação

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, é emitido a Retificação ao 11.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/89 - B.º Casal do Rato para os lotes 1A e 224. A presente retificação ao 11.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/89 foi aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 2.ª reunião ordinária de 17 de novembro de 2021 e consiste na retificação da área do lote 224 conforme quadros abaixo indicados. -----

 Assim, **onde consta**: -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES-----

Parâmetros Prévios									Parâmetros Alterados								
Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos	Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos
1A	363	90	180	180	0	1	0	2	1A	363	140	242	242	0	1	0	2
224	445	150	300	300	0	2	0	2	224	445	221	350	350	0	5	0	2
Diferença												+121	+112	+112		+3	

Legenda: A.O. – Área de Ocupação; A.C. – Área de Construção; Habit. – Habitação; A.E. – Atividades Económicas; F. – Fogos; P. – Pisos.

Deverá constar: -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

Parâmetros Prévios									Parâmetros Alterados								
Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos	Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos
1A	363	90	180	180	0	1	0	2	1A	363	140	242	242	0	1	0	2
224	455	150	300	300	0	2	0	2	224	455	221	350	350	0	5	0	2
Diferença												+121	+112	+112		+3	

Legenda: A.O. – Área de Ocupação; A.C. – Área de Construção; Habit. – Habitação; A.E. – Atividades Económicas; F. – Fogos; P. – Pisos.

Todas as restantes especificações constantes do aludido aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/89 não sofreram qualquer alteração. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 174.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 29 de novembro de 2021. -----

Município de Odivelas, 29 de novembro de 2021-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)

“AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – B.º Trigache Norte AUGI I

10.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 10.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do B.º Trigache Norte AUGI I. -----

O presente aditamento titula a alteração do lote 153, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1913/20020201 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 13.ª reunião ordinária de 30-06-2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 153, nomeadamente, no aumento das áreas de implantação e de construção e na alteração do respetivo polígono de implantação. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

LOTE	Parâmetros Prévios						
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
153	432,00	120,00	240,00	240,00	1	2	24,00

LOTE	Parâmetros Alterados						
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
153	432,00	140,00	280,00	280,00	1	2	24,00
Diferença	-	+20,00	+40,00	+40,00	-	-	-

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	240.453,50
Área total dos lotes (m ²)	127.574,69
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	53.955,26
Índice de construção/ utilização	0,36
Área de construção total (m ²)	85.982,38
Área de construção destinada a habitação (m ²)	80.732,58
Área de construção destinada a atividades (m ²)	5.249,80
Índice de ocupação	0,17
Área de ocupação (m ²)	41.242,31
Número total de lotes	350
Número total de fogos	484
Densidade habitacional (f/ha)	20,13
Lugares de estacionamento exteriores	155

Lugares de estacionamento interiores	573
Total de estacionamentos	728
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

A presente alteração não implica o aumento das cedências para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento – escala 1/1000 de 15-11-2021.

Planta Parcial do Loteamento (zona 2) – escala 1/500 de 21-09-2021.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.042,32 (mil quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 9350 de 10-08-2021.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 29 de novembro de 2021.

Município de Odivelas, 29 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)''

“AVISO

Alvará de Loteamento n.º 14/1989 – Bº Casal do Rato

12.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 12.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 14/1989 do Bº Casal do Rato. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 250, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 228/19900418 da freguesia de Pontinha, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 15.ª reunião ordinária de 28 de julho de 2019. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na eliminação da área afeta a atividades económicas que será transferida para a área habitacional, sem aumento do número de fogos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios									Parâmetros Alterados							
Lote	Área do Lote	Área Implantação	A.C. Total	A.C. Habit..	A.C. A.E.	Fogos	Atividade	Pisos	Área do Lote	Área Implantação	A.C. Total	A.C. Habit..	A.C. A.E.	Fogos	Atividade	Pisos
250	274	110	220	110	110	1	1	2	274	110	220	220	0	1	0	2
Diferença									-	-	-	+110	-110	-	-1	

Legenda: A.C. – Área de construção; A.E. – Atividades Económicas; Habit. - Habitacional

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	205.000,00
Área total dos lotes (m ²)	117.034,30
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	3.120,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	24.189,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	63.776,70
Número total de lotes	327
Número total de fogos	659
Densidade habitacional (f/ha)	32,15

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

A proposta não se repercute no aumento de necessidades de cedências para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento de 26-11-2021. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 585,05 (quinhentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 10585 de 15-09-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 6 de dezembro de 2021. -----

Município de Odivelas, 6 de dezembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)''

“AVISO

Alvará de Loteamento n.º 2/2013 – B.º Girassol

3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 3.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013 do B.º Girassol. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 253 e 254, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 2792/20190920 e 2793/20190920 da freguesia de Ramada, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 9.ª reunião ordinária de 5 de maio de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na anexação dos lotes 253 e 254, reduzindo a edificabilidade no lote resultante, com a redução de um fogo e de um piso acima da cota de soleira e da área de construção, mantendo a área de implantação originalmente prevista para os dois lotes. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----
2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
Lote		Nº	Nº	Área		Lote		Nº	Nº	Área	
N.º	Área	Fogos	Pisos	Implantação	Construção Habitacional	N.º	Área	Fogos	Pisos	Implantação	Construção Habitacional
253	410	1	2	130	260	253/254	914	1	1+CV	280	280
254	504	1	2	150	300	Lote eliminado- anexado ao (253/254)					
						Diferença	-	-1		-	-280

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	221 113
Área total dos lotes (m ²)	129 891
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	18 033
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	21 491
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	51 698
Índice de construção/ utilização	0,46
Área de construção total (m ²)	102 118
Área de construção destinada a habitação (m ²)	95 446
Área de construção destinada a atividades (m ²)	6 672
Índice de atividades	0,07
Índice de ocupação	0,22
Área de ocupação (m ²)	49 339
Número total de lotes	384
Número total de fogos	527
Densidade habitacional (f/ha)	23,83

Lugares de estacionamento exteriores152
Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento de 24-11-2021.

5. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 584,52 (quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 7914 de 05-07-2021.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 6 de dezembro de 2021.

Município de Odivelas, 6 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Listagem com identificação de todos os atos com eficácia externa praticados pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Edgar Valles, no uso da competência delegada e subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, através do despacho n.º 45/PRES/2021, de 22 de outubro, no âmbito da Divisão de Fiscalização Municipal, no período compreendido entre 02 e 30 de novembro de 2021, nos termos da informação n.º Interno/2021/8857 de 2021.12.01 (Edoc/2021/86483):

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO

Decisões tomadas ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas
(Despacho n.º 45/PRES/2021, de 22 de outubro)

Assunto: Notificação de decisão – Medida cautelar de encerramento do estabelecimento “The Cloud Bar”
(Notificado: AML Advogados)
(Processo n.º 62/DFM/21)
Decisão do Executivo Municipal: Concordo, Notifique-se
– Data: 2021-11-03
Data da notificação: 2021.11.17

Assunto: Notificação de decisão – Medida cautelar de encerramento do estabelecimento “The Cloud Bar”
(Notificado: Gerência do estabelecimento “The Cloud Bar”)
(Processo n.º 62/DFM/21)
Decisão do Executivo Municipal: Concordo, Notifique-se
– Data: 2021-11-03
Data da notificação: 2021.11.17

NOTIFICAÇÃO DE CONTROLO E TRATAMENTO DE ÁRVORE EM RISCO DE QUEDA

Decisões tomadas ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas
(Despacho n.º 45/PRES/2021, de 22 de outubro)

Assunto: Notificação para controlo e tratamento da árvore Araucária em risco de queda sita na Rua S.Tomé e Príncipe, n.º 26, r/c Dt.º - Olival Basto
(Proprietário: André Pereira Marques)
(Processo n.º edoc/2021/77218)
Data da notificação: 2021.11.23

NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO / OBRAS SEM CONTROLO PRÉVIO ADMINISTRATIVO

Decisões tomadas ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas
(Despacho n.º 45/PRES/2021, de 22 de outubro)

Assunto: Notificação para demolição de muro de vedação sito na Rua da Estremadura, n.º 20 – Famões.
(Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Arnaldo José Farinha)
(Processo n.º Edoc/2021/61958)
Data da Decisão do Senhor Vereador Edgar Valles: 2020.10.24
Data da notificação: 2021.11.23

VIATURAS REMOVIDAS DA VIA PÚBLICA – 01/10/2021 a 29/10/2021

Decisões tomadas ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas
(Despacho n.º 45/PRES/2021, de 22 de outubro)

Assunto: Remoção de um veículo Ford Escort, com a matrícula XV-92-76, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo n.º 142/VIAT/OD/21).
Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2021.11.08
Data da remoção: 2021.11.08

Assunto: Remoção de um veículo Vw Transporter, com a matrícula 37-30-BO, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo n.º 102/VIAT/PO/FA/21).
Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2021.10.27
Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Audi A4, com a matrícula 46-93-FX, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo n.º 103/VIAT/PO/FA/21).
Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2021.11.08
Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Fiat Punto, com a matrícula 85-99-PQ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 104/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Vw Polo, com a matrícula 93-61-IS, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 105/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Fiat Cinqucento, com a matrícula 64-41-CQ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 82/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Opel Astra, com a matrícula 68-45-CB, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 143/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Fiat Bravo, com a matrícula 59-46-LJ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 144/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Renault Scénic, com a matrícula 26-53-QH, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 145/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.10.27

Data da remoção: 2021.11.09

Assunto: Remoção de um veículo Peugeot 307 Hdi, com a matrícula 73-42-UT, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 146/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.10

Assunto: Remoção de um veículo Volvo V-70, com a matrícula 53-30-LZ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 106/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.10.27

Data da remoção: 2021.11.10

Assunto: Remoção de um veículo Opel S-D, com a matrícula 25-NV-38, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 76/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.10.27

Data da remoção: 2021.11.10

Assunto: Remoção de um veículo Opel Corsa, com a matrícula 31-79-LO, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 107/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.10.24

Data da remoção: 2021.11.10

Assunto: Remoção de um veículo Ford Transit, com a matrícula 13-02-PQ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 108/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.08.23

Data da remoção: 2021.11.10

Assunto: Remoção de um veículo Honda Civic, com a matrícula 79-05-AX, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 77/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.10.29

Data da remoção: 2021.11.11

Assunto: Remoção de um veículo Volvo S-80, com a matrícula 85-17-PV, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 109/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.10.29

Data da remoção: 2021.11.11

Assunto: Remoção de um veículo Mitsubishi Space Star, com a matrícula 49-17-TQ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 110/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.10.29

Data da remoção: 2021.11.11

Assunto: Remoção de um veículo Renault Clio, com a matrícula 22-06-IM, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 79/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Fiat Punto, com a matrícula 13-54-FX, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 80/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Peugeot 206, com a matrícula 99-85-SE, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 147/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Fiat Punto, com a matrícula 51-20-PZ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 148/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Toyota Corolla, com a matrícula QS-82-67, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 149/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Mercedes C220, com a matrícula 76-80-GO, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 150/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Ford Fiesta, com a matrícula 18-88-IP, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 151/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Mitsubishi Lancer, com a matrícula 68-52-LE, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 152/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.12

Assunto: Remoção de um veículo Opel Corsa, com a matrícula 79-46-GE, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 83/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.15

Assunto: Remoção de um veículo Mercedes 190D, com a matrícula 32-15-FC, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 84/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.15

Assunto: Remoção de um veículo Opel Astra, com a matrícula 93-39-CE, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 85/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.15

Assunto: Remoção de um veículo Renault Trafic, com a matrícula 91-AI-81, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 111/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.08.11

Data da remoção: 2021.11.15

Assunto: Remoção de um veículo Renault Clio, com a matrícula 28-90-LV, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 153/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.15

Assunto: Remoção de um veículo Ford Transit, com a matrícula 72-AG-65, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 86/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.16

Assunto: Remoção de um veículo Opel Astra, com a matrícula 50-58-NV, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 81/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.16

Assunto: Remoção de um veículo Vw Polo, com a matrícula 92-91-OH, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 82/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.16

Assunto: Remoção de um veículo Peugeot 306, com a matrícula 90-99-IB, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 154/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.16

Assunto: Remoção de um veículo Renault Mégane, com a matrícula 45-18-OJ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 155/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.16

Assunto: Remoção de um veículo Alfa Romeu, com a matrícula 94-56-JO, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 112/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.08.11

Data da remoção: 2021.11.15

Assunto: Remoção de um veículo BMW 316i, com a matrícula 63-36-RR, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 113/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.08.11

Data da remoção: 2021.11.16

Assunto: Remoção de um veículo Fiat 600, com a matrícula 87-VU-94, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 156/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.18

Assunto: Remoção de um veículo BMW, com a matrícula 15-61-ME, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 157/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.23

Assunto: Remoção de um veículo Audi 80, com a matrícula 20-72-GI, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 158/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.25

Assunto: Remoção de um veículo Renault Clio, com a matrícula 42-19-ZD, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 159/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.25

Assunto: Remoção de um veículo Fiat Punto, com a matrícula 51-27-QR, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 160/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.25

Assunto: Remoção de um veículo Skoda Fabia, com a matrícula 32-83-RS, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 161/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.25

Assunto: Remoção de um veículo Renault Mégane, com a matrícula 93-31-HQ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 162/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.25

Assunto: Remoção de um veículo Renault Scénic, com a matrícula 33-65-QC, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 83/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.10

Data da remoção: 2021.11.18

Assunto: Remoção de um veículo Vw Golf, com a matrícula 18-64-PT, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 84/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.10

Data da remoção: 2021.11.23

Assunto: Remoção de um veículo Seat Ibiza, com a matrícula 12-92-FC, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 85/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.10

Data da remoção: 2021.11.23

Assunto: Remoção de um veículo Toyota Yaris, com a matrícula 98-07-RP, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 87/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.18

Assunto: Remoção de um veículo Vw Golf, com a matrícula 06-70-QL, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 88/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.18

Assunto: Remoção de um veículo Hyundai H1, com a matrícula 18-20-QH, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 89/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.23

Assunto: Remoção de um veículo Audi A3, com a matrícula 50-50-OH, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 90/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.23

Assunto: Remoção de um veículo BMW, com a matrícula 76-ZJ-39, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 91/VIAT/PV/OL/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.26

Assunto: Remoção de um veículo Ford Focus, com a matrícula 46-29-PO, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 86/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.26

Assunto: Remoção de um veículo Peugeot 307, com a matrícula 24-80-ZC, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 114/VIAT/PO/FA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.08.11

Data da remoção: 2021.11.26

Assunto: Remoção de um veículo Honda Accord, com a matrícula 17-74-MI, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 163/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.26

Assunto: Remoção de um veículo Renault Mégane, com a matrícula 41-97-ZV, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 164/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.26

Assunto: Remoção de um veículo Mercedes, com a matrícula RG-34-29, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 165/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.08

Data da remoção: 2021.11.26

Assunto: Remoção de um veículo Opel Astra, com a matrícula 33-22-CI, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 166/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.30

Assunto: Remoção de um veículo Renault Clio, com a matrícula 29-51-BZ, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 167/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.30

Assunto: Remoção de um veículo Citroen C3, com a matrícula 17-58-UO, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 87/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.30

Assunto: Remoção de um veículo Citroen Berlingo, com a matrícula 03-90-UL, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 168/VIAT/OD/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.30

Assunto: Remoção de um veículo Toyota Corolla, com a matrícula PQ-61-82, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 88/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.30

Assunto: Remoção de um veículo Mazda, com a matrícula 85-09-BU, nos termos do disposto nos Art.º 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 89/VIAT/RA/CA/21).

Despacho do Senhor Vereador Edgar Valles - Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2021.11.18

Data da remoção: 2021.11.30

GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO

Listagem dos despachos efetuados pelo Vereador Francisco José Lourenço da Silva Baptista, durante o mês de novembro de 2021, no uso da competência delegada/subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do despacho 47/PRES/2021, de 22 de outubro, nos termos da informação n.º DGOU/2021/2239 de 2021.12.17 (Edoc/2021/90884).

Processo n.º 191/2021/OP/GI
Nome: Carla Maria Baptista Fontoura
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Cidade da Guarda, lote 447, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 22/2021/OP/GI
Nome: Jorge Manuel Rodrigues Fernandes
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Eng. Duarte Pacheco, lote 644, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 144/2020/OP
Nome: IMOFUSTE – Sociedade Imobiliária, SA
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Avenida Augusto Hilário, lote 7, Bons Dias, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Homologado o auto da vistoria e Deferida a autorização de utilização bem como a emissão do respetivo alvará

Processo n.º 42/2021/OP
Nome: João Manuel Silva Morais
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Fonte Castelo de Vide, lote 3, Caneças
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 452/2021OP
Nome: Sérgio Reis Fernandes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, lote 18 (nº 14), UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 130/2021/OP/GI
Nome: Luís Miguel Costa Freire
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua da Liberdade, lote 73, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 280/2021/OP/GI
Nome: Rui Carlos de Almeida Antunes
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua da Associação, lote 89B, Ramada
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 369/2021/OP/GI
Nome: Daniel Filipe Santos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Luís de Freitas Branco, lote 359, Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 25/2021/OP/GI
Nome: Abiladel – Instalações Elétricas e Canalizações, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Maria da Fonte, lote 173, Bairro da Milharada, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 83/2021/OP/GI
Nome: Ricardo Andreia Martins dos Anjos Almeida
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Valentim António de Carvalho, lote 717, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 84/2021/OP/GI
Nome: Marisa Rodrigues Costa
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Travessa Alves Redol, lote 11, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 422/2021/OP/GI
Nome: Gomes Fialho, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Rosa Lobato Faria, nº 26 (lote 108), Odivelas
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 383/2021/OP/GI
Nome: Ricardo Alexandre Vieira
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua da Ajuda / Rua do Norte, lote 356, UD de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 62/2021/OP/GI
Nome: David Filipe Mesquita Serra
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Cidade de Amarante, lote 36, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 136/2021/OP/GI
Nome: ALCGC, Unipessoal, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua da Figueirinha, lote 540A, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 374/2019/OP/GI
Nome: Carla Patrícia Guerreiro Piteira Castro Alves
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Central, lote 49 (nº 48), Bairro Mimosas, Odivelas
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 14/2021/OP/GI
Nome: Rute Catarina da Silva Baptista Oliveira Ferreira
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Irene Lisboa, lote 173 B, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 215/2020/OP/GI
Nome: Nuno Miguel Ferreira Pais
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Actor Ribeirinho, lote 1021, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 362/2018/OP/GI
Nome: Maria Isabel Jácomo Grade Ferreira
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, lote 460, Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º @ 33/2021
Nome: Manuel Marques da Silva
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 683, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º @ 45/2021
Nome: José Manuel Marques Garcia
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua José Malhoa, lote 1008, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 70/2021/OP/GI
Nome: João Pedro Coelho Costa
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Avelar Brotero, lote 72, UF de Ramada e Caneças

Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 497/2020/OP/GI
Nome: José António Mesquita Machado
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Dr. Teófilo Braga, lote A 287, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 279/2021/OP/GI
Nome: Sandra Isabel Cabeda Santos Miguel
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua do Girassol, lote 262, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 533/2017/OP/GI
Nome: Cesar Filipe Magalhães Mendes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Santa Rita Pintor, lote 528, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a licença administrativa

Processo n.º 468/2020/OP/GI
Nome: Nuno Filipe de Carvalho Afonso Fernandes Dias
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua José Gomes Ferreira, lote 10, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 468/2021/OP/GI
Nome: Armindo António Martins Saragoça
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Cidade de Elvas, lote 281, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 215/2021/OP/GI
Nome: Gurinder Singh
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Bernardino Machado, lote 102 A, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 499/2019/OP/GI
Nome: Diogo Miguel de Sousa Pascoal Guedes Neno
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Mário de Sá Carneiro, lote 405, Bairro Trigache Norte, Bairro dos Quatro, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 100/2017/OP/GI
Nome: Inês Filipa Galhardo Calhandro
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Sol Nascente, lote 212, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 368/2021/OP/GI
Nome: Marisa Alexandra Costa Tomaz
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua António Silva, lote 89 A, Ramada
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 32/2021/OP/GI
Nome: Casivale – Construções Unipessoal, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Camacho Costa, lote 676, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 485/2020/OP/GI
Nome: Filipe Mesquita Galante
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Luís Neto Jorge, lote 140, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 417/2021/OP/GI
Nome: Ana Rita Martinho dos Santos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua 8 de Junho, lote 96, Odivelas
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 327/2021/OP/GI
Nome: Cecília da Silva Fernandes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Cidade de Rio Maior, lote 243, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 16.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 283/2018/OP
Nome: Sérgio Manuel de Melo Vieira de Faria
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Vicente António de Sousa, nº 4 4 A, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 16.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 384/2017/OP
Nome: Sítio Verde – Residência Sénior, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Prof. Dr. Francisco Gentil, Quinta da Ponte, lote 1, UF de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de despacho: 16.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Homologado o auto da vistoria e deferida a autorização de utilização bem como a emissão do respetivo alvará

Processo n.º 285/2020/OP/GI
Nome: Francisco Miguel Ramalho Neves Paulo
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua da Esperança, lote 702, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 16.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º @ 94/2021
Nome: Farmácia Cipriano, Sociedade Unipessoal, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Praceta da Quintinha, 1, UF de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de despacho: 16.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 496/2021/OP
Nome: GIROMAQ, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, lote 11, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 17.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 495/2021/OP
Nome: GIROMAQ, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, lote 12, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 17.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 494/2021/OP
Nome: GIROMAQ, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, lote 10, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 17.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 493/2021/OP
Nome: GIROMAQ, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, lote 13, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 17.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 492/2021/OP
Nome: GIROMAQ, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, lote 14, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 17.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 65/2019/OP/GI

Nome: Construções Araújo & Machado, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Josefa de Óbitos, lote 110, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 199/2017/OP/GI

Nome: Belmiro António de Aguiar
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Rafael Bordalo Pinheiro, lote 108, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º @ 8/2020

Nome: COOPLAR – Cooperativa de Habitação e Construção CRL
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua General Humberto Delgado, Porto Piaã, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas

Processo n.º 445/2016/OP

Nome: SILVICONSTROI – Sociedade. Construções. Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, lote 2, Ramada
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas

Processo n.º 444/2016/OP

Nome: SILVICONSTROI – Sociedade. Construções. Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, lote 1, Ramada
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas

Processo n.º 393/2019/OP

Nome: Tiago Miguel Gonçalves de Almeida Ameixinha
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua das Arroteias, lote 1A26, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 144/2020/OP

Nome: IMOFUSTE – Sociedade Imobiliária, SA
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Avenida Augusto Hilário, lote 7, Bons Dias, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Homologado o auto da vistoria e deferida a autorização de utilização bem como a emissão do respetivo alvará

Processo n.º 404/2018/OP/GI

Nome: Alexandre dos Reis Pina
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua António Sérgio, lote 29, Bairro Sete Quintas, UF de Ramada e Caneças

Data de despacho: 22.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 399/2019/OP/GI

Nome: Bruno Funina Coutinho
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Eng.º Duarte Pacheco, lote 953, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 4/2021/OP/GI

Nome: Barrocas & Preto, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Quinta do Porto Pinheiro, Rua C, nº 15, Odivelas
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ deferida a licença administrativa

Processo n.º 72/2018/OP/GI

Nome: Ricardo José Ramos Falcão
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Eng.º Duarte Pacheco, lote 592, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas

Processo n.º @ 86/2021

Nome: VMN, Imobiliária, SA
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 883, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º @ 78/2021

Nome: Filipe Gomes Silva, Unipessoal, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Ilha do Porto Santo, lote 76, Pontinha
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º @ 89/2021

Nome: Armando Pereira da Silva
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua das Beiras, lote 1029, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 460/2021/OP/GI

Nome: Bruno Funina Coutinho e Outro
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Engenheiro Duarte Pacheco, lote 973, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 266/2021/OP/GI
Nome: Consprober – Projetos e Construções, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Cidade de Lisboa, lote 113, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 104/2020/OP/GI
Nome: Tiago João dos Santos Barata
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Bairro Casal Novo, lote 1089, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 347/2021/OP/GI
Nome: Olímpio dos Santos Mófrega
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua do Poço, lote 714, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 257/2021/OP/GI
Nome: Ricardo Jorge Vieira Marques
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua 25 de Dezembro, lote A82, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a licença administrativa

Processo n.º 290/2021/OP/GI
Nome: Ana Rita de Carvalho Baptista Dias
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Cesário Verde, lote 233, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 137/2021/OP/GI
Nome: Andreia Filipa Carmo Cabral
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua da Figueirinha, lote 540, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 405/2017/OP/GI
Nome: Espiral Radical – Unipessoal, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua dos Carrascais, lote 45, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 199/2021/OP/GI
Nome: INCIV – Construção Civil, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Henrique Medina, lote 99, Bairro Trigache Norte, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 59/2016/OP/GI
Nome: João Pedro Pereira Alves
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Cidade de Amarante, lote 325, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 75/2021/OP/GI
Nome: Tiago Manuel da Fonseca Pereira
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Cidade de Amarante, lote 196, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 76/2021/OP/GI
Nome: Fernando Rodrigues Botelho
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Cidade de Tomar, lote 382, Bairro Vale Grande, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 109/2021/OP/GI
Nome: Carla Alexandra Leitão Nascimento
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Camacho Costa, lote 725, Bairro S. Sebastião Norte, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 24.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 359/2018/OP/GI
Nome: Miquelina Moreira de Almeida
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua do Impasse, lote 27, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 24.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 91/201/OP/GI
Nome: Hélio Jorge Gonçalves Henriques
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Sacadura Cabral, lote 1206, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 24.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 503/2019/OP/GI
Nome: Pedro Pinto
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua José Rodrigues Migueis, lote 42, Bairro Tomada da Amoreira, Ramada
Data de despacho: 29.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Declaro a caducidade da aprovação de arquitetura da operação urbanística

Processo n.º 276/2021/OP/GI
Nome: Mauro Campos, Unipessoal, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua da Esperança, lote 704, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 29.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a licença administrativa

Processo n.º 592/2019/OP/GI
Nome: Manuel Rodrigues da Silva
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua da Carochia, lote 28, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 29.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 440/2021/OP/GI
Nome: Tiago Alves Ferreira
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua José Rodrigues Migueis, lote 206, Bairro Trigache NORTE, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 29.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 107/2020/OP
Nome: António Monteiro Cardoso Paulo
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Miguel Silvestre Cruz, lote 19, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 29.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 440/2020/OP/GI
Nome: Miraldina Angélica Lourenço
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua dos Moinhos, lote 23, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 29.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 336/2018/OP/GI
Nome: Luís Rafael Rodrigues
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Eugénio Salvador, lote 27, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 29.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas

Processo n.º 121/2021/IP
Nome: Luísa Maria Duarte O. da Silva
Assunto: Informação Prévia
Local: Rua do Casal de Granja, n.º 22 e 22 A, UF da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de despacho: 30.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Emita-se parecer desfavorável

Listagem de despachos emitidos pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, durante o mês de novembro de 2021, no uso da competência subdelegada pelo Vereador Francisco Baptista, através do despacho 02/VFB/2021, de 22 de outubro, nos termos da informação n.º DGOU/2021/2236 de 2021.12.17 (Edoc/2021/90866).

Processo n.º 451/2019/OP/GI
Nome: Pontos na Paisagem – Construções, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Aquilino Ribeiro, lote 943, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 03.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 447/2021/OP
Nome: Anabela Sineiro Carvalho
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua de Macau, lote 18, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 04.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 445/2021/OP/GI
Nome: Luís Carlos Sequeira Desidério
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Cidade de Tavira, lote 34, Bairro Vale Grande, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 04.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 363/2021/OP/GI
Nome: António José Pacheco Matos
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Manuel Tiago, lote 151, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 04.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º @ 4/2020
Nome: António Manuel Vaz Cardoso
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua de São José, n.º 12, Caneças
Data de despacho: 05.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 472/2021/OP/GI
Nome: Tiago Manuel Mendes Simões
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Praceta Campo da Bola, lote 15, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 395/2021/OP/GI
Nome: Ana Ema Canejo Engrácio Sartelo
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Bernardo Santareno, lote 115, Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 403/2021/OP/GI
Nome: Samuel Aires Francisco Felício
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Aurélio Paz dos Reis, lote 102, Ramada
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 498/2019/OP/GI
Nome: Teresa João Batista Neto
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua da Beira, lote 201, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 08.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 56/2020/OP/GI
Nome: António Duarte Carvalho
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua da Bempostinha, lote 314, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 09.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 517/2021/OP/GI
Nome: João Manuel Remudas Carvalho
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Henrique Medina, lote 56, Trigache Norte, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 09.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 65/2019/OP/GI
Nome: Construções Araújo & Machado, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Josefa de Óbidos, lote 110, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 09.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 518/2020/OP
Nome: Filipe Gomes Silva, Unipessoal, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Angra do Heroísmo, nº 24, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 09.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 586/2019/OP/GI
Nome: Pedro Miguel da Silva Abreu
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua da Bempostinha, lote 313, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 09.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Rejeite-se liminarmente

Processo n.º 373/2019/OP/GI
Nome: Vítor Manuel da Costa Carvalho
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Domingos Bontempo, lote 182, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 11.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 388/2017/OP/GI
Nome: Vítor Manuel da Silva Morais
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua José de Sousa Saramago, lote 8, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 516/2021/OP/GI
Nome: Paulo Ricardo Brito Abreu
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua São Cristóvão, lote 831, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 100/2017/OP/GI
Nome: Inês Filipa Galhardo Calhandro
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Sol Nascente, lote 212, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 100/2019/OP/GI
Nome: Jorge Augusto Dias Ventura Carvalho
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Vasco Santana, lote 94, Bairro Quinta da Condessa, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 15.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º @ 28/2021

Nome: PEMBA, Lda

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Quinta Porto Pinheiro, lote 2, Zona 1, Odivelas

Data de despacho: 15.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º @ 27/2021

Nome: PEMBA, Lda

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Quinta Porto Pinheiro, lote 1, Zona 1, Odivelas

Data de despacho: 15.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 349/2018/OP/GI

Nome: Inês Isabel Geadas Ceia

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Rua Pedro Nunes, lote 34, Caneças

Data de despacho: 15.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 405/2021/OP/GI

Nome: Ana Luísa Nunes Bacalhau

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos

Local: Rua Padre Manuel Bernardes, lote 531, UF de Pontinha e Famões

Data de despacho: 15.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se alertando-se para as desconformidades legais e regulamentares detetadas e para as respetivas consequências caso as mesmas não sejam sanadas

Processo n.º @ 29/2016

Nome: Carlos Manuel Lopes Matias

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Rua Aurélio Paz dos Reis, lote 101, Bairro Girassol, Ramada

Data de despacho: 15.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º @ 84/2021

Nome: CJP – Imobiliária, Lda

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Praceta Professor Francisco Gentil, lote 9 A, UF da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

Data de despacho: 15.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 165/2020/OP/GI

Nome: Manuel Paulo Lisboa

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos

Local: Rua Cidade de Santarém, lote 374, UF de Pontinha e Famões

Data de despacho: 16.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 169/2018/OP/GI

Nome: Carina Patrícia Gonçalves Correia

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Rua Idade do Bronze, lote 42, Ramada, UF de Ramada e Caneças

Data de despacho: 16.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 74/2018/OP

Nome: Predicaneças – Urbanizações e Construções, Lda

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Quinta das Piçarras, lote 23, UF de Ramada e Caneças

Data de despacho: 16.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a autorização de utilização

Processo n.º 446/2021/OP/GI

Nome: Hugo Filipe Bravo da Guia

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Bairro Trigache Norte, lote 305, UF de Pontinha e Famões

Data de despacho: 17.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 401/2021/OP/GI

Nome: Maria do Carmo Duarte Valério Toimil

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Dom Dinis/ Rua Teófilo Braga, lote A 313, Ramada

Data de despacho: 17.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 277/2021/IP

Nome: Hassam Ibrahim

Assunto: Informação Prévia

Local: Rua das Fontainhas, lote 24 e 24 A, UF de Pontinha e Famões

Data de despacho: 18.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 278/2019/OP/GI

Nome: David Luís da Cruz Canudo

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Rua 16 de Abril, lote 177, Sol Nascente, UF de Pontinha e Famões

Data de despacho: 18.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 216/2016/OP/GI
Nome: Tiago Pais Campos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Eduardo Viana, lote 141, Ramada
Data de despacho: 18.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º @ 87/2021
Nome: Jorge Miguel Mateus Raposo
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Travessa Ponte da Bica, Viv. Raposo, Ramada
Data de despacho: 18.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 252/2017/OP
Nome: Colinas do Cruzeiro – Empreendimentos Imobiliários, SA
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Antero de Quental, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Rejeite-se liminarmente

Processo n.º 305/2020/OP/GI
Nome: Filipe Alexandre Mendes da Cunha
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Camacho Costa, lote 726, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 141/2021/OP/GI
Nome: Tiago Augusto Martinho Santana
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Augusto Amaral, lote 136, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 298/2021/OP/GI
Nome: ALIF PROPERTIES, SA
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Sol Nascente, lote 246, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 571/2018/OP
Nome: Construções Araújo Fernandes Cardoso, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Padre Américo, lote 2, Casal Calada, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 23.11.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 473/2021/OP/GI
Nome: Marieta Filipa da Palma
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Quintinha da Arroja, lote 23, Odivelas
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 474/2021/OP/GI
Nome: Marieta Filipa da Palma E Diogo de Brito Matos Trinchante
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Quintinha da Arroja, lote 23 A, Odivelas
Data de despacho: 23.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 91/2020/OP/GI
Nome: Tânia Vanessa da Silva Teixeira
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Fernando Pessoa, lote 234, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 24.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 4/2019/OP/GI
Nome: João Dias Santos – Unipessoal, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Engenheiro Duarte Pacheco, lote 589, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 26.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 275/2021/OP/GI
Nome: João Filipe Pereira de Almeida
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Cidade de Leiria, lote 494, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 26.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º @ 74/2021
Nome: José Manuel Mota Agostinho
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Quinta da Silveira, lote 572, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 26.11.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para em sede de audiência prévia, se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122 do CPA

Processo n.º 596/2018/OP/GI
Nome: Lisete Sofia dos Santos Lopes
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua São José, lote 2, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 26.2021
Teor do Despacho: Concorde/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 372/2020/OP/GI
Nome: SOUTH SUN, Lda
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua José Gomes Ferreira, Lote 28, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 26.11.2021
Teor do Despacho: Concorde/ Rejeite-se liminarmente

Listagem dos Comprovativos de Admissão de Comunicação Prévia, emitidos pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, durante o mês de novembro de 2021, no uso da competência subdelegada pelo Vereador Francisco Baptista, através do despacho 02/VFB/2021, de 22 de outubro, nos termos da informação n.º DGOU/2021/2237 de 2021.12.17 (Edoc/2021/90867).

Processo n.º 222/2018/OPGI
Nome: Paula Cristina Longo de Almeida Bernardo
Assunto: Emissão de Comprovativo de Admissão de Comunicação Prévia
Local: Rua Cidade de Elvas, lote 274, Bairro Vale Grande
Data de emissão: 08.11.2021
Comprovativo n.º 050/2021

Listagem dos Alvarás de Utilização e Construção, emitidos pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, durante o mês de novembro de 2021, no uso da competência subdelegada pelo Vereador Francisco Baptista, através do despacho 02/VFB/2021, de 22 de outubro, nos termos da informação n.º DGOU/2021/2238 de 2021.12.17 (Edoc/2021/90871).

Alvarás de utilização

Processo n.º 451/2019/OP/GI
Nome: Pontos na Paisagem – Construções, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Aquilino Ribeiro, lote 943, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 05.11.2021
Alvará n.º 235/2021

Processo n.º 196/2019/OP/GI
Nome: Paulo Jorge Lopes Graça
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua do Paleolítico, n.º 24 de polícia, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 08.11.2021
Alvará n.º 236/2021

Processo n.º @ 27/2021 – 2591/OP
Nome: PEMBA – Imobiliária e Construção, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Avenida Miguel Torga, n.º 36 de polícia, Odivelas
Data de emissão: 18.11.2021
Alvará n.º 237/2021

Processo n.º @ 28/2021 – 2592/OP
Nome: PEMBA – Imobiliária e Construção, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Avenida Miguel Torga, n.º 34 de polícia, Odivelas
Data de emissão: 18.11.2021
Alvará n.º 238/2021

Processo n.º @ 4/2020 – 30804/OCP/OC
Nome: António Manuel Vaz Cardoso
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua de São José, n.º 12 de polícia, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 22.11.2021
Alvará n.º 239/2021

Processo n.º 384/2017/OP
Nome: SÍTIO VERDE – Residência Sénior, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Praceta Professor Francisco Gentil, n.º 20 e 20 A de polícia, com vão de porta para a Rua Professor Francisco Gentil, n.º 7 de polícia, UF de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de emissão: 24.11.2021
Alvará n.º 240/2021

Processo n.º 349/2018/OP/GI
Nome: Inês Isabel Geadas Ceia e de Tiago Daniel de Barros Domingos
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Pedro Nunes, n.º 19 e 19 A de polícia, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 24.11.2021
Alvará n.º 241/2021

Processo n.º 144/2020/OP
Nome: IMOFUSTE – SICAFI, SA
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Avenida Augusto Hilário, n.º 2 de polícia (Posto de Abastecimento) e n.º 4 de polícia (Supermercado), UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 29.11.2021
Alvará n.º 242/2021

Processo n.º 100/2019/OP/GI
Nome: Jorge Augusto Dias Ventura de Carvalho
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Vasco Santana, n.º 14 de polícia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 29.11.2021
Alvará n.º 243/2021

Alvarás de Construção

Processo n.º 265/2017/OP/GI
Nome: RUI SANHÁ – Canalizações Unipessoal, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Soalheira, lote 48, Bairro Tomada da Amoreira
Data de emissão: 02.11.2021
Alvará n.º 368/2021

Processo n.º 274/2020/OP/GI

Nome: António Borges Pinheiro

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Egas Moniz, lote 343, Bairro do Girassol

Data de emissão: 02.11.2021

Alvará n.º 369/2021

Processo n.º 127/2021/OP/GI

Nome: Florbela Graça Correia Acto Costa

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Padre António Vieira, lote 580, Bairro Casal dos Mochos

Data de emissão: 02.11.2021

Alvará n.º 370/2021

Processo n.º 488/2019/OP/GI

Nome: J. Oliveira & Simões, Lda

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Cidade de Portimão, lote 12, Bairro Vale Grande

Data de emissão: 03.11.2021

Alvará n.º 371/2021

Processo n.º 48/2018/OP/GI

Nome: Paulo Jorge da Cruz Gonçalves

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Camacho Costa, lote 675, Bairro Casal S. Sebastião

Data de emissão: 04.11.2021

Alvará n.º 372/2021

Processo n.º 274/2021/D/OVP

Nome: NOWO- Communications, SA

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Luís de Camões, UF de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

Data de emissão: 05.11.2021

Alvará n.º 373/2021

Processo n.º 393/2018/OP/GI

Nome: João Ricardo Barreiras Howell Pinheiro

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Praceta Campo da Bola, lote 17, Bairro do Trigache Sul

Data de emissão: 05.11.2021

Alvará n.º 374/2021

Processo n.º 188/2021/OP/GI

Nome: Bruno Edgar Delgado Nogueira

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua António Silva, lote 95, Bairro do Girassol

Data de emissão: 08.11.2021

Alvará n.º 375/2021

Processo n.º 80/2021/OP/GI

Nome: ESCALA SOLENE – Projetos & Construções, Lda

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua S. Benedito, lote 33, Bairro Trigache Sul

Data de emissão: 08.11.2021

Alvará n.º 376/2021

Processo n.º 308/2017/OP/GI

Nome: MEGAROOOF - C

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua das Camélias, lote 36, Bairro Quinta da Barroca

Data de emissão: 09.11.2021

Alvará n.º 377/2021

Processo n.º @ 67/2018 – 3243/OP

Nome: SOPTTEL – Sociedade de Construções, Lda

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Avenida Reinaldo dos Santos, lote 22, Urbanização Colinas do Cruzeiro

Data de emissão: 10.11.2021

Alvará n.º 378/2021

Processo n.º 311/2021/OP/GI

Nome: Gonçalo Filipe Pereira Cabecinha e Inês Sofia Colaço Freitas

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua António Sardinha, Lote 7, Bairro Novo das Queimadas

Data de emissão: 11.11.2021

Alvará n.º 379/2021

Processo n.º 410/2018/OP

Nome: AVAILABLETODAY – Unipessoal, Lda

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua B, lote AE 08, Loteamento da Arroja, UF de Pontinha e Famões

Data de emissão: 11.11.2021

Alvará n.º 380/2021

Processo n.º 362/2021/OP/GI

Nome: Rodoviária de Lisboa, SA

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Guilherme Gomes Fernandes, 20, 20 A, 22 e 22 A, Odivelas

Data de emissão: 11.11.2021

Alvará n.º 381/2021

Processo n.º 328/2019/OP/GI

Nome: Fernando Filipe da Costa Martins

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua do Gaiato, lote 959, Bairro Casal da Silveira

Data de emissão: 11.11.2021

Alvará n.º 382/2021

Processo n.º 257/2019/OP

Nome: António Manuel Ribeiro Barbosa

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Miguel Silvestre Cruz, lote 16, UF de Ramada e Caneças

Data de emissão: 11.11.2021

Alvará n.º 383/2021

Processo n.º 195/2021/OP/GI

Nome: Jorge Ernesto Fernandes Batista

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Travessa Terra da Fonte, lote 613, Bairro Casal da Silveira

Data de emissão: 16.11.2021

Alvará n.º 384/2021

Processo n.º 54/2021/OP/GI

Nome: Tiago André Nunes dos Santos e Outros

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua do Bonjardim, lote 441, Bairro Casal Novo

Data de emissão: 16.11.2021

Alvará n.º 385/2021

Processo n.º 517/2018/OP/GI

Nome: Aires Simões Nunes

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Prof. Egas Moniz, lote 244, Bairro Casal do Rato

Data de emissão: 16.11.2021

Alvará n.º 386/2021

Processo n.º 228/2020/OP

Nome: Sábina Distância – Promoção de Imóveis, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 16 a 18, UF Póvoa Santo Adrião e Olival Basto
Data de emissão: 17.11.2021
Alvará n.º 387/2021

Processo n.º 318/2020/OP/GI

Nome: Lígia da Silva Carvalho
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Ramalho Ortigão, lote 74, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 29.11.2021
Alvará n.º 396/2021

Processo n.º 344/2020/OP/GI

Nome: Pontos na Paisagem – Construções, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Estremadura, lote 13, Bairro Novo das Queimadas
Data de emissão: 18.11.2021
Alvará n.º 388/2021

Processo n.º 343/2020/OP/GI

Nome: Pontos na Paisagem – Construções, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Estremadura, lote 12, Bairro Novo das Queimadas
Data de emissão: 18.11.2021
Alvará n.º 389/2021

Processo n.º 315/2021/OP/GI

Nome: António Guerra Moreira
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua dos Bons Amigos, lote 349, Bairro Casal do Bispo
Data de emissão: 23.11.2021
Alvará n.º 390/2021

Processo n.º 181/2020/OP/GI

Nome: André Luís Fernandes de Carvalho
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Henrique Galvão, lote 901, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 23.11.2021
Alvará n.º 391/2021

Processo n.º 444/2016/OP

Nome: Silviconstroi – Sociedade de Construções, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, lote 1, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 23.11.2021
Alvará n.º 392/2021

Processo n.º 445/2016/OP

Nome: Silviconstroi – Sociedade de Construções, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, lote 2, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 23.11.2021
Alvará n.º 393/2021

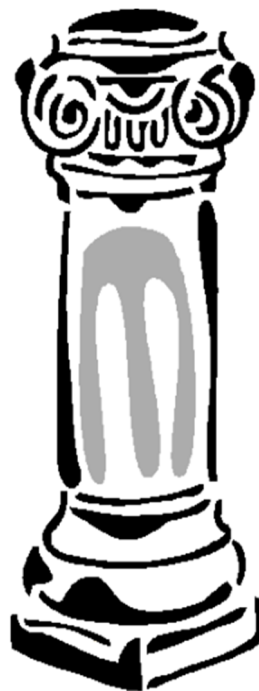
Processo n.º 246/2021/D/OVP

Nome: NOWO – Communicatins, SA
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Avenida 25 de Abril, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 25.11.2021
Alvará n.º 394/2021

Processo n.º 84/2021/OP/GI

Nome: Marisa Sofia Pereira Rodrigues Costa
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Travessa Alves Redol, lote 11, Bairro Casal do Bispo
Data de emissão: 25.11.2021
Alvará n.º 395/2021

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

QUADRIÉNIO 2021/2025

Realizada em 25 de novembro de 2021

De forma a assegurar o acesso do público às sessões da Assembleia Municipal de Odivelas (AMO), além da presença em sala no dia da reunião, foi disponibilizado o endereço eletrónico da AMO (assembleia.municipal@cm-odivelas.pt), para inscrição e participação deste (mediante envio de intervenção escrita ou envio de ficheiro de imagem/vídeo com intervenção não superior a 5 minutos) e também a possibilidade de o público se dirigir aos serviços nos Paços do Concelho, no dia anterior à reunião, no período entre as 15h e as 17h, gravando a sua intervenção.

A visualização da Assembleia, foi possível pela plataforma Youtube, através do canal da Assembleia Municipal de Odivelas.

DELIBERAÇÕES

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL

Proposta de autorização da despesa/decisão de contratar, abertura e aprovação das peças de procedimento, para aquisição de energia elétrica, em regime de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para Instalações/Equipamentos Municipais, Instalações de Iluminação Pública e Instalações Semafóricas, no âmbito do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com as disposições constantes nos artigos 22.º, n.ºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. De acordo com o proposto na

informação n.º Interno/2021/8228, de 2021.11.08, aprovada na 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de novembro de 2021, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24 de 2021*, página 18), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação nos seguintes termos:

1. Abertura de procedimento, do tipo Ajuste Direto (ANEXO VII), ao abrigo da Cláusula 26.ª do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia Elétrica em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35-2020)”, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que garanta o fornecimento de energia elétrica nas Instalações/Equipamentos Municipais, Instalações de Iluminação Pública e Instalações Semafóricas do Concelho, melhor identificadas nas listagens em anexo (ANEXO VIII), com identificação dos respetivos Lotes.

2. Que o contrato de prestação de serviços, inerente ao procedimento, ora proposto, produza efeitos a 5 de dezembro de 2021, ou em caso de impossibilidade procedimental, no 1.º dia útil seguinte à data de habilitação, e que vigore pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado por igual período 2 (duas) vezes, sendo a sua vigência total de, no máximo 36 (trinta e seis) meses.

3. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 47.º do Código dos contratos Públicos (CCP), para a determinação do preço base do procedimento contribuíram:

a) O histórico do fornecimento de energia elétrica nas instalações/equipamentos municipais, instalações de iluminação pública e instalações semafóricas, resultante dos procedimentos desenvolvidos em 2018, bem como a estimativa apresentada pela Município ao abrigo do Acordo Quadro, conforme comunicações em anexo (ANEXO IX).

b) Assim, com base nos dados disponíveis, para o procedimento a desenvolver, o preço base anual foi calculado em € 2.501.958,04 (dois milhões, quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos) e total € 7.505.874,12 (sete milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23% e de 6% para a taxa audiovisual, para um prazo, máximo, de execução de 36 (trinta e seis) meses, representando, face ao período anterior um acréscimo total anual previsível de € 284.495,89

(duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos).

O referido acréscimo é justificado, essencialmente, pela variação do preço de mercado no setor da energia e absorção das alterações resultantes de revisão e atualização das instalações de equipamentos municipais, iluminação pública e semaforizadas, dando cumprimento a alterações legislativas ocorridas, apontando-se como principais modificações:

i) Incremento do fornecimento de energia elétrica nos estabelecimentos de ensino transferidos no âmbito da “descentralização de competências”, no domínio da educação.

4. Que o procedimento tenha como preço base € 7.505.874,12 (sete milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% e de 6% para a contribuição audiovisual, estimando-se que a despesa seja repartida da seguinte forma:

a) Lote B – Fornecimento de energia elétrica em regime de Média Tensão (MT) - € 1.211.522,61 (um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos);

b) Lote C – Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) - € 3.462.278,91 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos);

c) Lote D – Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Normal (BTN ≤ 20,7 kVA), com potência contratada até 20,7 kVA, inclusive - € 2.427.438,99 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos);

d) Lote F – Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Normal (BTN > 20,7 kVA), com potência superior a 20,7 kVA - € 404.633,61 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e três euros e sessenta e um cêntimos).

5. Estima-se ainda que o preço base supra identificado, venha a ter o seguinte fracionamento, até ao término do contrato:

a) Pelo orçamento de 2021 deverá ser considerado o valor de € 208.496,50 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% e de 6% para a contribuição audiovisual, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o

período de 5 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, distribuído da seguinte forma:

i) Instalações Municipais - €41,80 + IVA a 6%
- € 153.915,72 + IVA a 23%

ii) Instalações Iluminação Pública - €78,14 + IVA a 6%
- €52.645,61 + IVA a 23%

iii) Instalações Semaforizadas - € 14,25 + IVA a 6%
- €1.800,98 + IVA a 23%

b) Na elaboração do orçamento de 2022, deverá ser considerado o montante de € 2.501.958,04 (dois milhões, quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% e de 6% para a contribuição audiovisual, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, repartido da seguinte forma:

i) Instalações Municipais - €501,60 + IVA a 6%
- € 1.846.988,69 + IVA a 23%

ii) Instalações Iluminação Pública - €937,65 + IVA a 6%
- €631.747,36 + IVA a 23%

iii) Instalações Semaforizadas - € 171,00 + IVA a 6%
- €21.611,74 + IVA a 23%

c) Na elaboração do orçamento de 2023, deverá ser considerado o montante de € 2.501.958,04 (dois milhões, quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% e de 6% para a contribuição audiovisual, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, dividido da seguinte forma:

i) Instalações Municipais - €501,60 + IVA a 6%
- € 1.846.988,69 + IVA a 23%

ii) Instalações Iluminação Pública - €937,65 + IVA a 6%
- €631.747,36 + IVA a 23%

iii) Instalações Semaforizadas - € 171,00 + IVA a 6%
- €21.611,74 + IVA a 23%

d) Na elaboração do orçamento de 2024, deverá ser considerado o montante de €2.293.461,54 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor de 23% e de 6% para a contribuição audiovisual, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 de janeiro a 5 de dezembro de 2024, distribuído da seguinte forma:

i) Instalações Municipais - €459,80 + IVA a 6%
- € 1.693.072,97+ IVA a 23%

ii) Instalações Iluminação Pública - €859,51 + IVA a 6%
- € 579.101,75 + IVA a 23%

iii) Instalações Semafóricas - € 156,75 + IVA a 6%
- € 19.810,76 + IVA a 23%

6. Conforme disposto no n.º 4, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado, para o ano 2021, que se autorize a dispensa do cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 1, do referido artigo 73.º, tendo em consideração que ao longo da execução dos contratos, ainda em vigor, houve a necessidade de atualização dos locais de fornecimento de energia elétrica, pelo incremento dos Estabelecimentos de Ensino transferidos no âmbito da “descentralização de competências”, no domínio da educação.

7. A aprovação das peças do procedimento, que se juntam – (ANEXO VII).

8. Que a rubrica orçamental a considerar seja:

a) Instalações Municipais - 3407/020201, Projeto 2021/A/34;

b) Instalações Iluminação Pública - 3407/020225, Projeto 2021/A/47;

c) Instalações Semafóricas – 3407/020225, Projeto 2021/A/48.

9. Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), que sejam nomeadas como gestoras do contrato a celebrar, no âmbito das Instalações/Equipamentos Municipais e Iluminação Pública a trabalhadora Helena Vilafanha e das Instalações Semafóricas a trabalhadora Alice Martins.

(Aprovado por maioria)

EMISSÃO DE PARECER

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2021

Proposta de Emissão de Parecer Desfavorável à Assunção de Competências no Domínio da Ação Social para o Ano de 2021, nos termos e para os efeitos estabelecidos no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/8216, de 2021.11.08, aprovada na 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de novembro de 2021, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24 de 2021*, página 22), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação, nos seguintes termos:

«(...) A transferência das novas competências da Administração Central para as autarquias locais encontra-se consagrada no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais).

Com a posterior publicação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

De acordo com o estabelecido no artigo 3.º do referido decreto-lei passa a competir aos órgãos municipais: Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS); Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré -escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º; Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI); Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos

programas temáticos; Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social e Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

No n.º 2 do artigo 24.º do referido decreto-lei determina-se que, relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), depois de prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º.

As portarias a que se refere o artigo 24.º foram publicadas no dia 17 de março do presente ano e regulamentam a transferências de competências no âmbito da ação social, nomeadamente em matéria do SAAS; exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de CLDS; de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI e os termos da criação das cartas sociais municipais e supramunicipais.

Na sequência da publicação destas portarias, veio a Senhora Secretária de Estado da Ação Social, através do ofício datado de 30 de março de 2021 [Anexo 1], remeter, para efeitos de pronúncia, o projeto de mapa que continha os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento no Município de Odivelas, por referência às competências a transferir.

No ofício em causa era apresentado um mapa de recursos, identificado por protocolo, com a indicação dos montantes seguintes:

- a) Protocolo Rendimento Social de Inserção (RSI): €247.699,20;
- b) Subsídios eventuais: €78.978,30
- c) Recursos Humanos internos afetos ao Instituto de Segurança Social, IP (ISS): €67.323,48.

Da análise efetuada ao projeto de mapa de recursos resultou:

- a) A observação de uma diminuição, em cerca de 6%, das verbas alocadas ao protocolo externo RSI

com o Centro Comunitário Paroquial de Famões (CCPF), quando comparadas com o acordo assinado entre o ISS e a referida entidade, em vigor, desde 1 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2022, com um compromisso de acompanhamento de 350 agregados familiares com prestação de RSI, a saber: um valor mensal para recursos humanos no montante de €20.641,60€ (i.e., €247.699,20 por ano) e um valor de €2.275,00 para encargos mensais de funcionamento (i.e., €27.288,00 por ano);

b) A constatação de que no projeto de mapa foram eliminadas todas as verbas referentes aos encargos mensais de funcionamento com o protocolo RSI.

Esta realidade implicaria que, uma vez transferidas as competências em causa, o Município de Odivelas quando fosse estabelecer um contrato com uma instituição para aqueles efeitos, teria de suportar do seu orçamento próprio a verba para encargos mensais de funcionamento, ou negociar em baixa o acordo com a respetiva instituição.

Por outro lado, constatou-se que a verba referente aos subsídios eventuais, afeto ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, na ausência de dados quantitativos, apresentava-se superior aos anos anteriores, o que encontraria eventual explicação no acréscimo de pedidos de apoio em SAAS em virtude da pandemia SARS-CoV-19. Contudo a verba apresentada poderia não ser suficiente caso a recuperação económica e social do país perdure, ou se agrave, determinando a necessidade de aumentar a verba para atribuição de subsídios eventuais, com recurso ao orçamento municipal.

Acresce que, as portarias n.ºs 63 e 65/2021, de 17 de março, no n.º 5 do artigo 5º (transferência de recursos), estipulam que:

“Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, quando não esteja afeto ao município para as competências a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 3.º do referido decreto-lei, pelo menos, um técnico a tempo integral, é transferida a dotação correspondente às remunerações e demais encargos salariais anuais, correspondentes a um técnico superior nível 2 em vigor no ano de 2021, a deduzir na dotação anual correspondente às prestações pecuniárias de caráter eventual.”.

Assim, embora exista a possibilidade de afetar um técnico superior ao SAAS e/ou ao RSI, o suporte às remunerações e demais encargos salariais anuais seriam descontados da verba dos apoios pecuniários de caráter eventual, o que teria como

consequência um agravamento de despesa sobre o orçamento municipal ou em alternativa uma diminuição no apoio aos municípios.

Neste contexto e atenta a análise oportunamente efetuada, através da informação Interno/2021/1787, de 31 de março de 2021 [Anexo 2] foi submetida a deliberação do órgão Executivo Municipal a proposta de pronúncia desfavorável ao «projeto de mapa» remetido pela Senhora Secretária de Estado da Ação Social e, em simultâneo, a proposta de não aceitação da transferência de competências no domínio da ação social (ambas aprovadas, por unanimidade, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 7 de abril de 2021 e na 4ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas realizada no dia 15 de abril de 2021) [Anexos 3 e 4].

Embora já se encontrassem publicadas as portarias a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 agosto, faltava a publicação do despacho a que igualmente se refere o dispositivo legal em causa.

O Despacho que determina os recursos financeiros efetivamente a transferir para os municípios veio a ser publicado no passado dia 8 de outubro de 2021 e nele não foram acomodadas as legítimas e oportunamente manifestadas pretensões do Município de Odivelas.

Com efeito, o Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro [Anexo 5] que contém o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social mantém os valores inicialmente propostos no projeto de mapa de recursos remetido pela Senhora Secretária de Estado da Ação Social, através de ofício datado de 30 de março de 2021.

Assim, e considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram que o Município de Odivelas se tivesse pronunciado desfavoravelmente ao projeto de mapa de recursos remetido pela Senhora Secretária de Estado da Ação Social e, conseqüentemente, se tivesse pronunciado no sentido da não aceitação da transferência de competências no domínio da ação social, importa, nos termos e para os efeitos estabelecidos no n.º 2, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, reiterar a posição do Município de Odivelas, dentro do prazo legal determinado de, até 60 dias após a publicação do despacho, e posterior comunicação à DGAL.

Face a todo o acima explanado propõe-se, nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12

agosto, submeter à aprovação do órgão Executivo Municipal e do órgão Deliberativo Municipal a não aceitação da descentralização de competências no domínio da ação social. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2021/8216, de 2021.11.08).

(Aprovado por maioria)

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

VALORES FIXADOS NOS CAPITALS A SEGURAR NA APÓLICE DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS

Proposta de ratificação dos valores fixados nos capitais a segurar na apólice de acidentes pessoais dos Eleitos Locais (Autarcas), com início de vigência a 1 de janeiro de 2022, no âmbito da apólice com o número AG82760550, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/8152, de 2021.11.05, aprovada na 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de novembro de 2021, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24 de 2021*, página 10), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação nos seguintes termos:

«(...) "SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Deve garantir os acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas, eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia, em qualquer parte do mundo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.

1.2. Para efeito deste seguro são consideradas as seguintes Pessoas Seguras:

- Presidentes de Câmara
- Vereadores em regime de permanência
- Presidente e Membros da assembleia municipal

Nota: Os membros da Assembleia Municipal participam anualmente em 5 sessões ordinárias, podendo existir sessões extraordinárias de acordo

com o disposto do artigo 28.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

1.3. Considerando que estamos na presença de um seguro com nomes e que, por vezes, quando as pessoas seguras estão impossibilitadas de exercer as suas funções, elas são substituídas temporariamente (ex.: em caso de doença), o segurador assume a cobertura de tais substituições / suspensões temporárias, sem existir a necessidade de comunicação das referidas alterações temporárias, por parte do Município, uma vez que a citada situação não aumenta o número de pessoas seguras, i.e., o risco assumido pelo segurador.

1.4. Pretende-se uma apólice aberta.

2. RISCOS A SEGUARAR

2.1. Eleitos locais em regime de permanência – Risco Profissional e Extra-Profissional (24 horas por dia);

2.2. Membros da Assembleia Municipal – Risco Profissional (quando no exercício das funções ou em representações autárquicas);

2.3. Garantindo-se adicionalmente os seguintes riscos:

2.3.1. Resultantes de cataclismo da natureza, tais como ventos ciclónicos, terremotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação do raio;

2.3.2. Consequentes de greves, distúrbios laborais, alteração de ordem pública, atos de terrorismo e sabotagem;

2.3.3. Resultantes da utilização pelo Tomador do seguro/Pessoa Segura, durante as deslocações, de meios normais de transporte, incluindo veículos motorizados de duas rodas e aeronaves comerciais e particulares.

3. CAPITAIS E COBERTURAS

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas Funeral
1 Presidente	181.600 €	120,84 €/dia	18.126 €	5.000,00 €
10 Vereadores regime de permanência	181.600 €	96,67 €/dia	14.500 €	5.000,00 €
37 Presidente e Membros da Assembleia Municipal	181.600 €	90,80 €/dia	11.400 €	5.000,00 €

4. OUTRAS COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

Presidente e Vereadores em Tempo Inteiro	
Cobertura Garantida	Capital Seguro
Subsídio Diário por Hospitalização (Acidente):	50,00 €/Dia
Busca e Salvamento	1.000 €
Readaptação de Habitação e Modificação de Veículo	5.000 €
Paraplegia	25.000 €
Tetraplegia	50.000 €
Vereadores a Tempo Parcial e Restantes Pessoas Seguras	
Subsídio Diário por Hospitalização (Acidente):	25,00€/Dia
Busca e Salvamento	1.000 €

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
 - Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses, desde que em consequência de acidentes com danos corporais;
 - As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
 - Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos.
- Estomatologia

6. FRANQUIA

6.1. Sem Franquia

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será anual.”

9. Relativamente aos Vereadores em regime de não permanência, para efeitos de seguro, são equiparados aos Vereadores em regime de permanência, considerando-se que integram o executivo municipal e têm funções executivas, pelo que, não é efetuada qualquer distinção nos riscos a segurar, em função do regime de afetação.

10. Os eleitos (eleições autárquicas 2021), estarão cobertos pela atual apólice de seguros até 31 de dezembro de 2021, fazendo parte, *ab initio*, da nova apólice que se iniciará a 01/01/2022.(...)» (Excerto da informação n.º Interno/2021/8152).

(Aprovado por maioria)

SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Proposta de despesa e abertura de Concurso Público para aquisição do serviço de seguro de

acidentes de trabalho para os trabalhadores do Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/7953, de 2021.10.28, aprovada na 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de novembro de 2021, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24 de 2021*, página 10), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação nos seguintes termos:

“(…) 1. Tipo de procedimento

Este procedimento adjudicatório é realizado através de concurso público internacional, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante designado por CCP).

2. Estimativa dos Encargos

2.1. Após consulta técnica com o consultor de seguros Sabseg, Lda e considerando a massa salarial do Município de Odivelas, o valor do encargo para a totalidade do contrato (3 anos) será de 843.255,60€, valor isento de IVA.

2.2. A rubrica a considerar deverá ser a seguinte: 34.05/01.03.09.01

2.3. Previsão de Encargos Plurianuais

2022 - 206.250,03€, isentos de IVA a ser inscritos aquando da elaboração do orçamento e GOP's 2022 e sujeito a cabimento e compromisso de 9 meses nesse ano.

2023 - 284.399,10€, isentos de IVA a ser inscritos aquando da elaboração do orçamento e GOP's 2023 e sujeito a cabimento e compromisso de 12 meses nesse ano.

2024 - 282.425,61€, isentos de IVA a ser inscritos aquando da elaboração do orçamento e GOP's 2024 e sujeito a cabimento e compromisso de 12 meses nesse ano.

2025 - 70.180,86€, isentos de IVA a ser inscritos aquando da elaboração do orçamento e GOP's 2025 e sujeito a cabimento e compromisso de 3 meses nesse ano.

Face ao exposto, propõe-se

1. O envio à Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, para que caso concorde, remeta ao Senhor Presidente da Câmara para envio ao Executivo

Municipal para aprovação da despesa e das peças processuais.

2. Posteriormente, caso exista aprovação por parte do Executivo Municipal, envio para deliberação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.” (Excerto da informação n.º Interno/2021/7953, de 2021.10.28).

(Aprovado por maioria)

VERTENTE SUL DE ODIVELAS

PRORROGAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL E RESPECTIVO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO

Proposta de nova prorrogação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul pelo período de mais 5 (cinco) anos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a partir da data em que deixar de vigorar o prazo de execução anteriormente em curso, com a manutenção do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, prevendo a sua revisão e adequação, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/1824, de 2021.11.03, aprovada na 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de novembro de 2021, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24 de 2021*, página 15), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação nos seguintes termos:

«1.Enquadramento

A Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (ARU-VS), aprovada por Instrumento Próprio e o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, entrou em vigor em 23 de Dezembro de 2011, com a publicação em Diário da República, 2.ª série – n.º 244, em 22 de Dezembro de 2011 do Edital n.º 1261/2011 que publicitou a sua aprovação na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas em 28 de Novembro.

A reabilitação desta área denominada Vertente Sul, tem como objetivo enquadrar disfunções consideradas graves, sendo indispensável concertar esforços em várias vertentes para enquadrar problemas como condições de solidez,

segurança e salubridade das edificações a que crescem, amplas insuficiências em termos de infraestruturas (redes de águas residuais domésticas e pluviais, acessibilidades), de equipamentos sociais e espaços públicos, não obstante o esforço e investimento concretizado no quadro do ainda em curso PERU da ARU-VS da área da encosta/vertente Sul de Odivelas, compreendendo os bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, bem como os respetivos terrenos adjacentes.

2.Antecedentes

2.1 - Delimitação da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, (ACRRU)

Reconhecendo a gravidade do problema, em 2008, foi iniciado um processo de reabilitação urbana com um modelo que visava intervenções integradas e multidisciplinares que contemplava objetivos a médio e longo prazo compreendendo os bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, bem como os respetivos terrenos adjacentes. Com base nesta realidade a Assembleia Municipal de Odivelas sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 21 de dezembro de 2006, sua delimitação, como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, (ACRRU), publicada pelo Decreto n.º 3/2008 de 31 de janeiro, em Diário da República 1.ª Série - n.º 22, de 31 de janeiro de 2008.

Decorrente do disposto no n.º 4.º e 5.º do artigo 78 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de Outubro, ficou anulado, a partir de 23 de Dezembro de 2011, o estatuto de eficácia da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística ACRRU - da Vertente Sul de Odivelas por caducidade dos respetivos diplomas de Classificação (Decreto Regulamentar n.º 26/86 de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 54/97, de 19 de Dezembro) praticados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro - (Lei dos Solos), alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 313/80, de 19 de Agosto, e 400/84, de 31 de Dezembro (Regime Jurídico dos Loteamento Urbanos).

2.2 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul

Neste contexto, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 307/2009 foi estipulado um prazo de 2 anos para a conversão das áreas críticas de recuperação e recuperação urbanística numa ou mais áreas de reabilitação urbana.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido promoveu-se à criação da ARU da Vertente Sul e a sua Delimitação, conforme consta no processo n.º 11/GPE/EPRUAC/2011. No dia 8 de setembro de 2011, foi aprovado em Reunião de Câmara, sob o ponto 1 - a "Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respetivo Plano Estratégico de Reabilitação Urbana bem como a sua submissão a Discussão Pública".

A referida operação de reconversão urbana aprovada através de instrumento próprio e foi programada para o prazo de 5 anos contados a partir da data em que foi delimitada a Área de Reabilitação Urbana (ARU), conforme publicitação do Edital n.º 1261/2011 no Diário da República, 2.ª série - N.º 244 - 22 de dezembro de 2011

2.3 - Aprovação da Prorrogação da ARU da Vertente Sul e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

Mediante o Edital n.º 832/2016 de 2 de agosto de 2016, publicitado no Diário da República, 2.ª série - N.º 170 - 5 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, tornou-se público que, por deliberação na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 18 de maio de 2016 e na Assembleia Municipal de Odivelas na sua 8.ª Sessão Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2016, foi aprovada a prorrogação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vertente Sul e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

2.4 - Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul

Mediante o aviso 12666/2017, publicitado no Diário da República, 2.ª série - N.º 204 - 23 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, tornou-se público que, por deliberação na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 8 de fevereiro de 2017 e aprovada em Assembleia Municipal de Odivelas na 4.ª Sessão Extraordinária em 2 de março de 2017 a proposta de Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

Esta alteração da delimitação procede á correção gráfica da 1ª delimitação de ARU, por si decorrente da transformação da delimitação de ACRRU em ARU, conforme já descrito no ponto anterior, consistindo na retificação da área a abranger, nomeadamente a inclusão de um bairro social não

incluído anteriormente e em acertos de cartografia, cadastro e de conformidade com as alterações dos limites administrativos em vigor publicados CAOP2016.

3. - Prazo de execução da Operação de Reabilitação Urbana

Na definição da presente ARU, o âmbito temporal da Operação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do concelho de Odivelas foi estabelecido em 5 anos.

Para esta opção relevaram-se os seguintes aspetos:

a) A reabilitação urbana de uma área com estas características e abrangência territorial é uma operação de longo prazo e que requer um nível de investimento substancial;

b) Aquando elaboração desta Operação de Reabilitação Urbana, sob a disciplina do RJRU, optou-se por não estabelecer um quadro de execução demasiado ambicioso, permitindo assim que, com a experiência adquirida e estudos entretanto elaborados, se pudessem introduzir as alterações que se considerassem fundamentais à reabilitação urbana e ambiental desta área;

c) No decurso do tempo, entretanto decorrido, verificou-se a complexidade e morosidade dos estudos desenvolvidos, concluídos ou em fase de conclusão, que levaram á prorrogação do prazo inicial em mais 5 anos.

4. - Oportunidade

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana e o seu prazo previsto de 5 anos, já prorrogados por mais 5 anos, mantêm-se condicionados pela necessidade de compatibilizar as operações decorrentes do PERU atual, com regulamentação de ordem jurídica e de planeamento urbano, designadamente as decorrentes da execução do Plano de Urbanização da Vertente Sul que, por sua vez dependente da aferição da temática riscos nos sistemas urbanos existentes, localizados em encostas de duvidosa segurança geotécnica e áreas abrangidas pelos limites de registo de cheias históricas, cujos estudos se encontram parcialmente concluídos à data.

Estando ainda algumas operações programadas e decorrentes do PERU da ARU da Vertente Sul, ainda não executadas e afigurando-se a necessidade de inscrever outras operações no quadro de intervenções no espaço público, nomeadamente equipamentos, espaços públicos de recreio e lazer, de enquadramento paisagístico

e ambiental e de qualificação de redes viárias e de mobilidade suave entre os bairros abrangidos pela delimitação de ARU e o restante tecido urbano do Concelho, o prazo inicialmente previsto e a 1.ª prorrogação de 5 anos perto do seu término, demonstram-se insuficientes perante os objetivos ainda não concluídos.

Esta caducidade de enquadramento jurídico prejudicaria gravemente a concertação de políticas da cidade, no território da Vertente Sul, em particular, desviando a concretização dos objetivos planeados e implementados neste território, dos adequados para a prossecução da reabilitação urbana que no regime jurídico confere, quer por direito da promoção pública por incumbência do Município, quer pela iniciativa privada a quem compete assegurar a reabilitação urbana do território.

Nesta circunstância, torna-se fundamental a prorrogação do prazo por mais 5 anos, para a conclusão dos trabalhos, nomeadamente a conclusão do PU-VERSUL, documento regulamentar e orientador que permite dotar este território de um instrumento adequado à sua reconversão e reabilitação.

Importa referir que esta prorrogação permite a adaptação das ações integradas no PERU, se tal for considerado necessário, após o aprofundar de conhecimentos resultantes do desenvolvimento da estratégia ou do plano estratégico de reabilitação urbana, da caracterização do existente, da compatibilização e integração com as opções de desenvolvimento do concelho, com os instrumentos de gestão e planeamento e, ainda, com o conhecimento mais concreto das sinergias presentes nos territórios (quer nos abrangidos, quer nos envolventes).

Esta segunda prorrogação do prazo de vigência da ARU da Vertente Sul, mantêm-se assim inserida nas políticas urbanas do Município, articulando-se com o planeamento, e estrutura-se de forma a garantir a complementaridade com os diversos instrumentos de gestão territorial na adoção de uma estratégia inclusiva.

Assim, a presente informação, constitui-se enquanto proposta de prorrogação da operação de reabilitação urbana para os bairros da Vertente Sul do Concelho de Odivelas.

5. Conclusão

A proposta de prorrogação de mais 5 anos de vigência da ARU da Vertente Sul, enquadrada no Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico

da Reabilitação Urbana, diz respeito à área geográfica que delimitou a ARU e visa, essencialmente, possibilitar dotar o território de recursos estruturais através de intervenções e investimentos públicos e privados que contribuam de forma integrada e articulada, para assegurar os princípios gerais da política de reabilitação urbana e os objetivos estabelecidos pelo Município de Odivelas para este território. (...)» (Excerto da informação n.º DGOU/2021/1824, de 2021.11.03)

(Aprovado por maioria)